

Proc. Administrativo 1.934/2024

De: Valdemir V. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/04/2024 às 13:51:20

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

JUSTIFICATIVA

As eventuais aquisições de peças e serviços se justificam para fazer a manutenção dos veículos oficiais da linha pesada (Máquinas) do Município de Rio Bom/PR, com a finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público.

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo:
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Responsáveis pelas informações do ETP: Valdemir de Jesus Vieira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se o objeto do presente estudo A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, por solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

2.1. Justificativa da necessidade

Eventuais aquisições de peças e serviços se justificam para fazer a manutenção dos veículos oficiais da linha pesada (Máquinas) do Município de Rio Bom/PR, com a finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público.

A necessidade de contratações frequentes de serviços, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A demanda ainda não está inserida no plano anual de contratação.

2.3. Requisitos da contratação

2.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado no edital.

2.3.2. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

2.4. Quantificação da necessidade

2.4.1. Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores serão levantados através de orçamentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

A quantidade solicitada visa atender as demandas da Secretaria, conforme quadro abaixo.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO MÍNIMO	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO
			-----		150.000,00
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da	HR		TABELA TEMPÁRIA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

frota municipal.			SINDIREPA/PR OU SIMILAR	
TOTAL				150.000,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO MÍNIMO	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1° linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	-----	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00

4.2. Resultados pretendidos

O princípio da eficiência define que a atividade administrativa deve ser norteada e exercitada do modo mais satisfatório possível.

A contratação do objeto deste estudo visa atender a demanda do Município.

A contratação encontra respaldo no interesse público, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, além da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, utilizando-se dos recursos públicos de maneira produtiva, com a otimização dos recursos econômicos na busca dos melhores resultados e índices de eficiência.

A solução tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo do serviço para que, em um momento posterior, seja adquirido pelos preços registrados e contratado quantas vezes for necessário, a fim de evitar que a administração pública faça sucessivas licitações para contratação do mesmo serviço.

4.3. Estimativa de valor

O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, porém não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, e os serviços, são imprevisíveis, pois as máquinas podem quebrar a qualquer momento.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- Global
- Lote de Itens
- Por Itens

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

No objeto do presente estudo o parcelamento e a admissão da adjudicação se dará por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- Não se aplica - serviços ou obras.
- Bem de qualidade comum.
- Bem de Luxo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer o objeto, conforme descrito no descritivo, atendendo aos padrões de qualidade instituído pela fiscalização e órgãos de controle.

O descumprimento ensejará nas sanções previstas no Termo de Referência e na legislação.

No caso em questão não será necessária capacitação de servidores para a Gestão e Fiscalização contratual.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida Não se

aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

5.3.1. A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.3.2. As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.3.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar as manutenções preventivas e utilizar combustíveis de boa procedência, de distribuidores certificados pela Agência Nacional de Petróleo, a fim de reduzir a emissão de gases poluentes.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Bem sucedida.

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não houve problemas.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Foi encontrada solução viável?

(x) Sim

() Não

7.1. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1152	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1151	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1150	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1059	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1181	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1442	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0

(X) Recursos Próprios

() Recursos Estaduais

() Recursos Federais

() Recursos Internacionais

8. APROVAÇÃO

(X) Aprovado

() Reprovado

() Retornar para ajustes

Rio Bom - PR, 18 de Abril de 2024.

Valdemir de Jesus Vieira
Diretor Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F483-63ED-C052-49E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 18/04/2024 13:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F483-63ED-C052-49E3>

Proc. Administrativo 1- 1.934/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/04/2024 às 16:01:07

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 493A-269D-22DD-22AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/04/2024 16:01:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/493A-269D-22DD-22AF>

Proc. Administrativo 2- 1.934/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/04/2024 às 16:05:20

Orçamentos

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Orcamento_Borges_e_moraes.pdf

Orcamento_Patrolmar.pdf

Orcamento_TKBR_pdf.pdf

Assunto **Re: Pedido de Orçamento - Rio Bom**
De Leonardo Freitas <leonardovendas@borgesemoraes.com.br>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 17-04-2024 08:57



-
- ORÇAMENTO ASSINADO.pdf(~170 KB)
-

Segue orçamento solicitado.

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 11:34, José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue em Anexo solicitação de orçamento.

Att

Jose Carlos de Paula

--

Atenciosamente,

Leonardo
Borges e Moraes Ltda.
Fone: 44-3224-7406

BORGES & MORAES LTDA

PROMAQ PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES

AV. COLOMBO Nº 5468 - ZONA 07 - MARINGÁ-PR - FONE: (44) 3224-7406 - CEP: 87030-121

CNPJ: 79.107.132/0001-77 - email: flavioendas@borgesemoraes.com.br - I.E: 701.00151-67

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR

Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas)

destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos

Município de Rio Bom - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO MÍNIMO	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	12%	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	12%	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANT E, ou SIMILAR	550.000,00
TOTAL					700.000,00

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013
04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 700.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

Sem mais para o momento, agradecemos a consulta e aguardamos vosso pronunciamento

Maringá, Pr, 16 de Abril de 2024

FLAVIO

BORGES:2384592998

7

Assinado de forma digital por

FLAVIO BORGES:23845929987

Dados: 2024.04.17 08:51:42

-03'00'

Borges e Moraes Ltda

Flavio Borges

CPF. 238.459.299-87 – RG: 1.389.518-0 PR

Sócio Administrador

Assunto **Re: Pedido de Orçamento - Rio Bom**
De Patrolmar Tratores <patrolmartratores@gmail.com>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 17-04-2024 08:01



-
- PM RIO BOM.pdf(~503 KB)
-

Segue.

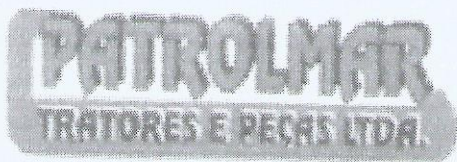
Em seg., 15 de abr. de 2024 às 11:25, José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo Solicitação de orçamento.

Att

José Carlos de Paula
Agente de contratação



AV. COLOMBO, 7265 – ZONA 07 - FONE: (44) 3262-1427
CEP: 87020-001 – MARINGÁ – PR
E-mail: patrolmartratores@gmail.com
CNPJ: 86.732.591/0001-07 - INSCR: 701.19082-38

Á

Prefeitura Municipal De Rio Bom-PR

Proposta Comercial de Preço

Apresentamos para a vossa análise a nossa proposta de preço:

OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas) destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do Município de Rio Bom - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. MÍNIMO	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	15%	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	15%	CONFORME VALOR-BASE DA TABELA FABRICANTE, OU SIMILAR	550.000,00
TOTAL					700.000,00

RELAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013
04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

Validade Da Proposta: 60 Dias

Colocamo-Nos Inteiramente À Disposição De Vsª Para Quaisquer Outras Informações Que Julgarem Necessária

Maringá, 16 de abril de 2024.

Agradecemos Antecipadamente E Subscrevemo-Nos Mui, atenciosamente.

PATROLMAR TRATORES E PEÇAS LTDA

Eduardo H. Giannini

CPF. 199.573.869-72

86.732.591/0001-07

PATROLMAR TRATORES E PEÇAS LTDA

AV. COLOMBO, 7265 - ZONA 07
CEP. 87.020-001

MARINGÁ - PARANÁ

Assunto **Re: Pedido de orçamento**
De <licitacao@tkbrmaquinas.com.br>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 16-04-2024 17:21



- Orçamenho peças e serviços - Rio Bom.pdf(~1,0 MB)

Boa tarde,

Segue anexo orçamento, conforme solicitado.

Dúvidas e solicitações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

TKBRA

Departamento de Licitação

☎ 44 3031-6709

✉ licitacao@tkbrmaquinas.com.br

📍 Av. Ademar Bornia, 629 - Sala A
Jardim Europa - Sarandi - PR

Em 16/04/2024 11:23, José Carlos de Paula escreveu:

Bom dia

Segue em anexo solicitação de orçamento

Att

José Carlos de Paula

À Prefeitura Municipal de Rio Bom– PR

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

A empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.671.846/0001-65 e inscrição estadual nº 904.842.0001-7 com sede à Avenida Ademar Bornia, nº 629, sala A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, estado do Parana, apresenta a seguinte proposta comercial de preço.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do Município de Rio Bom - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESC. MÍNIMO	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de máquinas pesadas da frota municipal.	HR	20%	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	20%	CONFORME VALOR-BASE DA TABELA FABRICANTE, OU SIMILAR	550.000,00
TOTAL					700.000,00

RELAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013
04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

Valor Total do Orçamento: R\$ 700.000,00 (Setescentos Mil Reais)

Este orçamento tem validade de **60 (sessenta)** dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos á inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.

Sarandi, 16 de abril de 2024.

ODAURO
VITORIANO:240
29289991

Assinado de forma digital
por ODAURO
VITORIANO:24029289991
Dados: 2024.04.16
17:19:31 -03'00'

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;
Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.
Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

Proc. Administrativo 3- 1.934/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Jose P.

Data: 18/04/2024 às 16:07:07

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

Mapa de Preços

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade	BASE DE VALORES	DESCONTO %	FONTE DE COLETA ORÇAMENTO			MEDIA
					TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.671.846/0001-65	PATOLMAR TRATORES E PEÇAS LTDA CNPJ. 86.7323.591/0001-07	BORGES & MORAES LTDA - CNPJ 79.107.132/0001-77	
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	15,66%	20,00%	15,00%	12,00%	15,66%
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	Unidade	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	15,66%	20,00%	15,00%	12,00%	15,66%

MEDIA **Valor Total R\$ 11.432,00**

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: José Carlos de Paula

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: **ORÇAMENTOS**

METODOLOGIA: **MÉDIA**

PREÇO DE REFERÊNCIA: **MEDIA**

DATA: 17 DE ABRIL DE 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A6C-3848-778F-F612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/04/2024 16:07:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0A6C-3848-778F-F612>

Proc. Administrativo 4- 1.934/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 18/04/2024 às 16:12:10

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	18/04/2024 16:12:40	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52B3-C3A9-65F5-221B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Eventuais aquisições de peças e serviços se justificam para fazer a manutenção dos veículos oficiais da linha pesada (Máquinas) do Município de Rio Bom/PR, com a finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público.

1.2. A necessidade de contratações frequentes de serviços, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO JULGAMENTO: O percentual mínimo de desconto será de:

a) sobre a tabela de Peças: 15,66% (quinze virgula sessenta e seis por cento).

b) sobre o preço dos Serviços: 15,66% (quinze virgula sessenta e seis por cento).

OS VALORES ACIMA PARAMETRIZAM POR PESQUISA DE PREÇOS FEITO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM O QUAL ENCONTRA-SE EM VALORES DE MERCADO.

2.1. Por ser tratar de uma contratação com critério de julgamento de Maior Percentual de Desconto sobre uma tabela de Preços e tendo a possibilidade de eventual aquisição de qualquer peça e serviço, se torna inestimável o valor máximo que possa vir a ser contratado pelo Município. Mas para fim apenas de estipular um valor máximo de contratação, estipula-se o valor de:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/P R OU SIMILAR	150.000,00	15,66

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/52B3-C3A9-65F5-221B> e informe o código 52B3-C3A9-65F5-221B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00	
TOTAL				700.000,00	

2.2. O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BNC e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contados da publicação da ata.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

3.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM –**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PR, destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do Município de Rio Bom - PR.

4.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013
04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

4.3. FICA ESTABELECIDO QUE TODAS S MAQUINAS PESADAS ADQUIRIDAS PELO MUNICIPIO OU DOADAS PELO ESTADO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, PODERÃO SER INSERIDOS NA MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A ATA.

4.4. Qualquer proposta que ofertar um percentual de desconto inferior ao de referência será automaticamente desclassificada.

4.5. Os Maquinários acima citados são para referência, ainda podendo ser incluídos outros maquinários, que não estão nesta relação.

4.6. As peças **deverão ser originais ou de 1ª Linha**. A relação de Veículos encontram-se especificadas no Anexo I do presente edital.

4.7.

Subentende-se por “originais” ou de 1º linha, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

4.8. Os licitantes deverão dispor do sistema **DO FABRICANTE**, de qualidade similar ou superior, para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora.

4.9. **2.5.** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

5. DAS PROPOSTAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 5.1 O pregoeiro analisará as propostas em conformidade com os requisitos do presente edital, e as julgará dentro do critério **Menor Preço POR LOTE, representado pela oferta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, mas sempre levando em consideração a relação custo/benefício principalmente no que diz respeito à qualidade dos serviços e peças utilizadas, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, desde que obedeçam a padrões mínimos de qualidade, frise-se.
- 5.2. **O licitante que apresentar proposta com percentual de desconto inferior ao mínimo estabelecido para cada item do lote será desclassificado de plano. Será vencedora a empresa que oferecer a maior Taxa de Desconto Global sobre a prestação de serviço e peças licitadas em cada lote.**
- 5.3. Quando da apresentação da Nota Fiscal/fatura do serviço realizado, deverá constar, expressamente, o valor inicial, o desconto concedido e em seguida o valor final a ser pago, devendo estar acompanhada de seu(s) respectivo(s) orçamento(s).
- 5.4. As proponentes deverão dar PLENA e TOTAL garantia aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer, conforme prevê o Código do Consumidor. Havendo dúvida quanto à necessária substituição da(s) peças(s) ou serviço(s) garantidos, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.
- 5.5. Os lances verbais serão oferecidos individualmente para cada LOTE licitado, não podendo ser retomado o lance para o LOTE que já tenha havido a decisão de aceitabilidade da proposta pelo pregoeiro.
- 5.6. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços, com vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Homologada esta licitação, a Gerência de Licitação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) **Fórmula para cálculo da apresentação do Valor** ofertado para a prestação dos serviços e peças, objeto da presente licitação, representado pelo **percentual de desconto global concedido em CADA LOTE**, decorrente da aplicação da seguinte fórmula :

$$\%MP = \frac{(\%MO \times 30) + (\%P \times 70)}{100}$$

Onde:

%MP = maior percentual de desconto global

%MO = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra para efetuar os serviços de **cada Lote**;

%P = percentual de desconto sobre os preços constantes do **Sistema Do FABRICANTE**.

57-A execução e o gerenciamento do(s) contrato(s) de prestação de serviços serão fiscalizados pelo Secretário de Obras e Viação do Município.

6 – DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. DAS PEÇAS:

6.1.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.2. Os objetos (peças) deverão ser entregues em um prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

6.1.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;
- as peças deverão ter garantia do produto e de acordo com o Código do Consumidor.

7. DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão prestados na sede da contratada, desde que:

- autorizado o orçamento pelo Departamento de Compras do Município licitante;
- acompanhamento por servidor do Município licitante para a identificação dos serviços a serem executados;
- autorização do Departamento de Compras para executar os serviços.

7.1.2. Pequenos serviços poderão ser executados no Pátio do Departamento Rodoviário, desde que feitos por funcionários da contratada devidamente identificados e que não interfiram no funcionamento do setor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.1.3. O Município para evitar o deslocamento de longas distâncias na manutenção dos veículos, bem como o deslocamento de servidor para vistoria, acompanhamento e retirada de peças, fica determinado uma distância máxima de 110 km da sede deste Município, do qual será comprovado através do Alvará de Licença.

7.1.4. Para o caso das empresas com distância acima do previsto no item 7.1.3, ficará a cargo das empresas a diferença de todos os custos que excederem a distância citada, incluindo o custo de deslocamento/transporte do veículo e do servidor.

7.1.5. O prazo de confecção do orçamento será em até 2 (dois) dias após a solicitação.

7.1.6. O prazo de entrega/prestação dos serviços deverá ser até 03 (três) dias, e será contado após a autorização da execução dos serviços.

7.1.7. A contratada deve oferecer Garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses.

7.1.8. A contratada deverá manter os veículos enquanto estiverem sob sua responsabilidade, guardados em pátio seguro, preferencialmente coberto, sendo que será exigido minimamente que seja cercado.

8. DO RECEBIMENTO:

8.1. O Departamento solicitante receberá provisoriamente os produtos, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade dos materiais, os produtos serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

9.2. **6.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

10. DA NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO:

- 10.1. Solicitamos que o certame seja no formato de LOTE, tendo em vista que não há possibilidade de divisibilidade dos objetos que foram agrupados, pelo fato de que os maquinários relacionados estão sujeitos à manutenção a qualquer momento por situações diversas e eventuais devido ao seu uso diário, por essa razão, para evitar o risco de paralisar e/ou atrasar os serviços oferecidos à população quando na quebra de maquinários, tendo em vista a variabilidade de maquinários lotados nesta secretaria, o agrupamento em lote, além de não ser atribuído possível prejuízo econômico e/ou financeiro ao erário, contribui para a padronização dos serviços e agilização da execução das Manutenções.
- 10.2. Gostaríamos de reforçar que a presença de peças e serviços em um mesmo lote se torna o modelo mais eficiente a ser adotado, pois a aquisição de peças através de uma determinada empresa e a instalação por parte de outra acarretaria em atrasos na entrega dos veículos, maiores custos de deslocamento e, com isso, atrasos nas obras públicas que dependem do bom estado desses maquinários. Lembrando que a Administração pública ainda tomou a devida precaução em fazer um processo licitatório para linha pesada (maquinas) separado com os demais veículos pertencentes à frota Municipal.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.
- 11.2. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

- 11.3. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses da data de sua fabricação.
- 11.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 11.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.
- 11.6. O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.
- 11.7. O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.
- 11.8. Da Padronização dos produtos que integram o objeto
- 11.9. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.
- 11.10. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis ([artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010](#) – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 12.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

- 12.2. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Não Parcelamento

- 12.3 O objeto será licitado por lote.

Do orçamento Sigiloso

- 12.4 Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra

- 12.5 Não há necessidade de apresentação de amostra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Garantia da contratação

12.6 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

12.7. As entregas serão realizadas parceladamente, e o prazo de entrega dos bens e execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados da solicitação

12.8. Os bens deverão ser entregues, e os serviços serem realizados conforme locais e condições estabelecidas no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.10.2. o prazo de validade;
- 14.10.3. a data da emissão;
- 14.10.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.10.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.10.6. o valor a pagar; e
- 14.10.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

Data missão Notas Fiscais	Data Pagamentos
NF EMITIDAS DO DIA 01 A 15	Dia 21
NF EMITIDA DO DIA 16 A 30 (31 QUANDO HOVER)	Dia 11

Forma de pagamento

14.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

14.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

15.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

15.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

15.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

15.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

15.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

15.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

15.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

15.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

15.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)

15.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.33. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

- 8.35. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

Requisitos contratuais

- 8.36. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.37. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.38. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Impeditivas Indiretas.

8.39. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.40. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.41. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

15.34. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.35. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1152	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1151	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1150	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1059	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1181	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1442	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.36. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio Bom, 18 de Abril de 2024.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 002/2024

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52B3-C3A9-65F5-221B> e informe o código 52B3-C3A9-65F5-221B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52B3-C3A9-65F5-221B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/04/2024 16:12:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52B3-C3A9-65F5-221B>

Proc. Administrativo 5- 1.934/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/04/2024 às 16:47:11

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

Processo Licitatório - nº 1934/2024

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço

médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 18/04/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52C8-82A8-2576-4390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 18/04/2024 16:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52C8-82A8-2576-4390>

Proc. Administrativo 6- 1.934/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 18/04/2024 às 16:47:34

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 1.934/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/04/2024 às 08:32:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1152	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1151	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1150	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1059	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1181	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1442	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0

RIO BOM, 19 ABRIL DE 2024

Setor de Contabilidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9199-AB4A-B244-0092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 19/04/2024 08:33:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9199-AB4A-B244-0092>

Proc. Administrativo 8- 1.934/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 19/04/2024 às 11:13:30

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

EDITAL_2024_RIO_BOM_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	19/04/2024 11:18:16	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	19/04/2024 14:47:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFPE-4881-A1E7-3715**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 1934/2024**

**CONTRATANTE
MUNICIPIO DE RIO BOM**

**OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E
HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM
– PR.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).**

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Banco Nacional de Compras - BNC - <https://www.bnc.org.br>**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA:
ABERTO**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 1934/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 03/05/2024**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, regido pela Lei nº nos termo da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Rio Bom/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível como objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1. Os interessados em participar deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na plataforma Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3.1.2. Os interessados que optarem por apresentar certidão do SICAF

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A obtenção do benefício a que se refere às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação e proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;
 - 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Desconto total do lote.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contada data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01%** (um centésimo por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido **feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município e no e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após aneção;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.5. Fraudar a licitação;
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela **plataforma Bolsa Nacional de Compras** em campo próprio ou e-mail eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br.

13.4. **As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

no certame.

13.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico licita@riobom.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Cadastro de Reserva.

Rio Bom/PR, 18 de Abril de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Eventuais aquisições de peças e serviços se justificam para fazer a manutenção dos veículos oficiais da linha pesada (Máquinas) do Município de Rio Bom/PR, com a finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público.

1.2. A necessidade de contratações frequentes de serviços, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO JULGAMENTO: O percentual mínimo de desconto será de:

a) sobre a tabela de Peças: **15,66% (dez por cento).**

b) sobre o preço dos Serviços: **15,66% (dez por cento).**

OS VALORES ACIMA PARAMETRIZAM POR PESQUISA DE PREÇOS FEITO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM O QUAL ENCONTRA-SE EM VALORES DE MERCADO.

2.1. Por ser tratar de uma contratação com critério de julgamento de Maior Percentual de Desconto sobre uma tabela de Preços e tendo a possibilidade de eventual aquisição de qualquer peça e serviço, se torna inestimável o valor máximo que possa vir a ser contratado pelo Município. Mas para fim apenas de estipular um valor máximo de contratação, estipula-se o valor de:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de máquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00	15,66
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00	
TOTAL				700.000,00	

2.2. O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BNC e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contados da publicação da ata.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

3.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do Município de Rio Bom - PR.

4.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013
04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

4.3. **FICA ESTABELECIDO QUE TODAS S MAQUINAS PESADAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO OU DOADAS PELO ESTADO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, PODERÃO SER INSERIDOS NA MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A ATA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 4.4. Qualquer proposta que ofertar um percentual de desconto inferior ao de referência será automaticamente desclassificada.
- 4.5. Os Maquinários acima citados são para referência, ainda podendo ser incluídos outros maquinários, que não estão nesta relação.
- 4.6. As peças **deverão ser originais ou de 1ª Linha**. A relação de Veículos encontram-se especificadas no Anexo I do presente edital.
- 4.7. **Subentende-se por “originais” ou de 1º linha, produto** utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.
- 4.8. Os licitantes deverão dispor do sistema **DO FABRICANTE**, de qualidade similar ou superior, para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora.
- 4.9. **2.5.** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

5. DAS PROPOSTAS:

- 5.1 O pregoeiro analisará as propostas em conformidade com os requisitos do presente edital, e as julgará dentro do critério **Menor Preço POR LOTE, representado pela oferta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, mas sempre levando em consideração a relação custo/benefício principalmente no que diz respeito à qualidade dos serviços e peças utilizadas, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, desde que obedeçam a padrões mínimos de qualidade, frise-se.
- 5.2. **O licitante que apresentar proposta com percentual de desconto inferior ao mínimo estabelecido para cada item do lote será desclassificado de plano. Será vencedora a empresa que oferecer a maior Taxa de Desconto Global sobre a prestação de serviço e peças licitadas em cada lote.**
- 5.3. Quando da apresentação da Nota Fiscal/fatura do serviço realizado, deverá constar, expressamente, o valor inicial, o desconto concedido e em seguida o valor final a ser pago, devendo estar acompanhada de seu(s) respectivo(s) orçamento(s).
- 5.4. As proponentes deverão dar **PLENA e TOTAL** garantia aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer, conforme prevê o Código do Consumidor. Havendo dúvida quanto à necessária substituição da(s) peças(s) ou serviço(s) garantidos, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.
- 5.5. Os lances verbais serão oferecidos individualmente para cada LOTE licitado, não podendo ser retomado o lance para o LOTE que já tenha havido a decisão de aceitabilidade da proposta pelo pregoeiro.
- 5.6. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de Preços, com vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Homologada esta licitação, a Gerência de Licitação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- a) **Fórmula para cálculo da apresentação do Valor** ofertado para a prestação dos serviços e peças, objeto da presente licitação, representado pelo **percentual de desconto global concedido em CADA LOTE**, decorrente da aplicação da seguinte fórmula :

$$\%MP = \frac{(\%MO \times 30) + (\%P \times 70)}{100}$$

Onde:

%MP = maior percentual de desconto global

%MO = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra para efetuar os serviços de **cada Lote**;

%P = percentual de desconto sobre os preços constantes do **Sistema Do FABRICANTE**.

- 5.7.** Apurar a quantidade de horas necessárias para execução de cada serviço a fim de determinar a base do orçamento de mão de obra utilizando-se dos parâmetros constantes na tabela do FABRICANTE e na falta desse serviço na tabela, será adotado, nesta sequência, as seguintes opções:

- a) Tabela das revendas autorizadas; ou Similares.(Para peças)

- 5.8.** A execução e o gerenciamento do(s) contrato(s) de prestação de serviços serão fiscalizados pelo Secretário de Obras e Viação do Município.

6 – DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. DAS PEÇAS:

6.1.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.2. Os objetos (peças) deverão ser entregues em um prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

6.1.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) as peças deverão ter garantia do produto e de acordo com o Código do Consumidor.

7. DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão prestados na sede da contratada, desde que:

- a) autorizado o orçamento pelo Departamento de Compras do Município licitante;
- b) acompanhamento por servidor do Município licitante para a identificação dos serviços a serem executados;
- c) autorização do Departamento de Compras para executar os serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 7.1.2. Pequenos serviços poderão ser executados no Pátio do Departamento Rodoviário, desde que feitos por funcionários da contratada devidamente identificados e que não interfiram no funcionamento do setor;
- 7.1.3. O Município para evitar o deslocamento de longas distâncias na manutenção dos veículos, bem como o deslocamento de servidor para vistoria, acompanhamento e retirada de peças, fica determinado uma distância máxima de 110 km da sede deste Município, do qual será comprovado através do Alvará de Licença.**
- 7.1.4. Para o caso das empresas com distância acima do previsto no item 7.1.3, ficará a cargo das empresas a diferença de todos os custos que excederem a distância citada, incluindo o custo de deslocamento/transporte do veículo e do servidor.
- 7.1.5. O prazo de confecção do orçamento será em até 2 (dois) dias após a solicitação.
- 7.1.6. O prazo de entrega/prestação dos serviços deverá ser até 03 (três) dias, e será contado após a autorização da execução dos serviços.
- 7.1.7. A contratada deve oferecer Garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses.
- 7.1.8. A contratada deverá manter os veículos enquanto estiverem sob sua responsabilidade, guardados em pátio seguro, preferencialmente coberto, sendo que será exigido minimamente que seja cercado.
- 8. DO RECEBIMENTO:**
- 8.1. O Departamento solicitante receberá provisoriamente os produtos, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade dos materiais, os produtos serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.
- 9. DO PAGAMENTO:**
- 9.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.
- 9.2. **6.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 - b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
 - c) certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT).
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10. DA NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO:

- 10.1. Solicitamos que o certame seja no formato de LOTE, tendo em vista que não há possibilidade de divisibilidade dos objetos que foram agrupados, pelo fato de que os maquinários relacionados estão sujeitos à manutenção a qualquer momento por situações diversas e eventuais devido ao seu uso diário, por essa razão, para evitar o risco de paralisar e/ou atrasar os serviços oferecidos à população quando na quebra de maquinários, tendo em vista a variabilidade de maquinários lotados nesta secretaria, o agrupamento em lote, além de não ser atribuído possível prejuízo econômico e/ou financeiro ao erário, contribui para a padronização dos serviços e agilização da execução das Manutenções.
- 10.2. Gostaríamos de reforçar que a presença de peças e serviços em um mesmo lote se torna o modelo mais eficiente a ser adotado, pois a aquisição de peças através de uma determinada empresa e a instalação por parte de outra acarretaria em atrasos na entrega dos veículos, maiores custos de deslocamento e, com isso, atrasos nas obras públicas que dependem do bom estado desses maquinários. Lembrando que a Administração pública ainda tomou a devida precaução em fazer um processo licitatório para linha pesada (maquinas) separado com os demais veículos pertencentes à frota Municipal.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.
- 11.2. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

- 11.3. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses da data de sua fabricação.
- 11.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 11.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.
- 11.6. O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.
- 11.7. O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.
- 11.8. Da Padronização dos produtos que integram o objeto
- 11.9. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.
- 11.10. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis ([artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010](#) – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

12.2. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Não Parcelamento

12.3 O objeto será licitado por lote.

Do orçamento Sigiloso

12.4 Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra

12.5 Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

12.6 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

12.7. As entregas serão realizadas parceladamente, e o prazo de entrega dos bens e execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados da solicitação

12.8. Os bens deverão ser entregues, e os serviços serem realizados conforme locais e condições estabelecidas no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

13.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

13.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

13.9.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Do Recebimento

14.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.8.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.10.2. o prazo de validade;

14.10.3. a data da emissão;

14.10.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.10.5. o período respectivo de execução do contrato;

14.10.6. o valor a pagar; e

14.10.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Prazo de pagamento

Data missão Notas Fiscais	Data Pagamentos
NF EMITIDAS DO DIA 01 A 15	Dia 21
NF EMITIDA DO DIA 16 A 30 (31 QUANDO HOVER)	Dia 11

Forma de pagamento

14.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

14.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

15.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

15.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

15.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

15.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

15.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

15.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Fazenda Nacional;

15.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

15.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

15.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

15.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)

15.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.33. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.35. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

Requisitos contratuais

8.36. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.37. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.38. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.39. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.40. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.41. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

documentação atualizada.

8.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.

DEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1152	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1151	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1150	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1059	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1181	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1442	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio Bom, 18 de Abril de 2024.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 002/2024

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFPE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFPE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1934/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as
licitantes) (papel timbrado
da licitante)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por., cargo, RG....., CPF, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital

de Pregão Eletrônico nº 011/2024 em epigrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do município de Rio Bom/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00	15,66
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00	
TOTAL				700.000,00	

Valor total do lote XX:

Valor total da licitação:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

.....de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome Legível/Cargo)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFPE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFPE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1934/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

ANEXO III – MODELO DE
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(uso obrigatório por todas as
licitantes) (papel timbrado
da licitante)

Ao Pregoeiro e equipe de apoio,
Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº,
com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 7) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
- 8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:
Telefone: ()
- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela
Empresa(Nome Legível/Cargo)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1934/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº XX/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, com sede na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº. /2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de máquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00	-----
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00	
TOTAL				700.000,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art.84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
 - 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
OU





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Bom/PR de de 2024.

.....
Prefeito Municipal

.....
Representante Legal do Licitante

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1934/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

APÊNDICE DO ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote xx				
FORNECEDOR: (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA
01				%
02				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote xx				
FORNECEDOR: (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO AO VALOR DA TABELA
01				%
02				

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFFE-4881-A1E7-3715> e informe o código EFFE-4881-A1E7-3715





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFFE-4881-A1E7-3715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/04/2024 11:18:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/04/2024 14:47:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFPE-4881-A1E7-3715>

Proc. Administrativo 9- 1.934/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/04/2024 às 11:30:41

Aviso de Licitação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

aviso_de_licitacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	19/04/2024 14:47:48	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B2E-264C-AEB5-2EB4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 1934/2024

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 03/05/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023. e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 19 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B2E-264C-AEB5-2EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/04/2024 14:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B2E-264C-AEB5-2EB4>

Proc. Administrativo 10- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/04/2024 às 11:08:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/04/2024 às 11:08:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC Nº 1934/2024

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 03/05/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023. e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 19 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B2E-264C-AEB5-2EB4> e informe o código 3B2E-264C-AEB5-2EB4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B2E-264C-AEB5-2EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/04/2024 14:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B2E-264C-AEB5-2EB4>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	035		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.		
Forma de Avaliação	Maior Desconto		
Dotação Orçamentária*	0702206080026204500033903039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	700.000,00		
Data de Lançamento do Edital	22/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	03/05/2024	Data Registro	22/04/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

Proc. Administrativo 12- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/04/2024 às 11:11:34

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 11:07:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2024

A empresa SARANDI TRATORES LTDA., estabelecida na avenida Ademar Bornia 629, jardim Europa, Sarandi-Paraná, CEP: 87.113-000, fone: (44) 3035-9562 e endereço eletrônico: licitacao@saranditratores.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, neste ato representada por Odair Vitoriano, diretor, RG nº 1.503.448-3, CPF nº 206.385.409-25, endereço: Rua Rouxinol 672, QD. 11 lote 06, condomínio Zauna, CEP: 87.113-902, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital 011/2024, em epigrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do município de Rio Bom/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %	DESCONTO OFERTADO
1	Contratação de serviços Especializados Em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00	15,66	16,00%
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00		
TOTAL				700.000,00		

- O Valor total da Proposta: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sarandi (PR), 02 de maio de 2024.

ODAIR
VITORIANO:20
638540925

Assinado de forma digital
por ODAIR
VITORIANO:20638540925
Dados: 2024.05.02
14:26:50 -03'00'

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odair Vitoriano – CPF: 206.385.409-25 / R.G: 1.503.448-3

Proc. Administrativo 14- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 11:08:16

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Alvara_10_08_24.pdf

Anexo_III_Declaracao_Unificada.pdf

Anexo_II_Proposta_de_Precos.pdf

Atestados_Capacidades_Tecnicas.pdf

Balanco_Patrimonial_Sarandi_2022.pdf

BALANCO_PATRIMONIAL_SARANDI_TRATORES_2021.pdf

CARTAO_CNPJ_EMITIDO_02_05.pdf

Certidao_Estadual_06_06_24.pdf

Certidao_Federal_16_09.pdf

Certidao_FGTS_14_05.pdf

Certidao_Municipal_20_05.pdf

Certidao_Negativa_Falencia_e_Concordata_02_04_autenticada.pdf

Certidao_Trabalhista_03_08.pdf

CNH_Odair_att.pdf

Contrato_Social_30a_11_11_2023.pdf

indice_liquidez_Sarandi.pdf



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

14333 / 2016

REGIME FISCAL: LUCRO PRESUMIDO.

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 11304 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social

SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85

Contribuinte

26655

Data Abertura

17/12/2015

Cad. Econ. de Contribuinte

631282

Area m2

2.676,74

Localização:

AVENIDA - ADEMAR BORNIA, 629 TERREO

GLEBA PATRIMONIO SARANDI

Sarandi

CEP:87113-000

Lote: 248A2A

Quadra: 255

Ramo de Atividade Principal:

C.M.A.E:


- 4313400 Obras de terraplenagem
- 3314716 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4512901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2024

Sarandi, 17 de julho de 2023.


Edna Maria Sordi

Coord. Trib. Municipais
Decreto 60/2021

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança do Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.

(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zelo pelo seu futuro.)

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Pelo presente instrumento, a empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.671.846/0001-65, com sede na Av. Ademar Bornia nº 629, Jardim Europa, Sarandi-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea paralicitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 7) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
- 8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ODAIR VITORIANO, Portador(a) do RG sob nº 1.503.448-3 e CPF nº 206.385.409-25, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: licitacao@saranditratores.com.br
Telefone: (44) 3035-9562

- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Nomeamos e constituímos o senhor Marlon Castro Pavesi Pini, portador(a) do CPF/MF sob n.º 024.418.469-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 11/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Sarandi (PR), 02 de maio de 2024.

ODAIR

VITORIANO:20

638540925

Assinado de forma digital
por ODAIR

VITORIANO:20638540925

Dados: 2024.05.02

14:26:14 -03'00'

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odair Vitoriano – CPF: 206.385.409-25 / R.G: 1.503.448-3

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2024

A empresa SARANDI TRATORES LTDA., estabelecida na avenida Ademar Bornia 629, jardim Europa, Sarandi-Paraná, CEP: 87.113-000, fone: (44) 3035-9562 e endereço eletrônico: licitacao@saranditratores.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, neste ato representada por Odair Vitoriano, diretor, RG nº 1.503.448-3, CPF nº 206.385.409-25, endereço: Rua Rouxinol 672, QD. 11 lote 06, condomínio Zauna, CEP: 87.113-902, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital 011/2024, em epigrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do município de Rio Bom/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %	DESCONTO OFERTADO
1	Contratação de serviços Especializados Em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00	15,66	16,00%
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00		
TOTAL				700.000,00		

- O Valor total da Proposta: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sarandi (PR), 02 de maio de 2024.

ODAIR
VITORIANO:20
638540925Assinado de forma digital
por ODAIR
VITORIANO:20638540925
Dados: 2024.05.02
14:26:50 -03'00'Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odair Vitoriano – CPF: 206.385.409-25 / R.G: 1.503.448-3



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Pitangueiras, 20 de Outubro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Pitangueiras**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº95.543.427/0001-42, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **Sarandi Tratores Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, estabelecida na Av. Ademar Bórnia, 629, Jardim Alvorada, Sarandi-PR, fornece peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, e prestou serviços mecânicos especializados em máquinas e equipamentos pesados e tratores agrícolas sob a responsabilidade do Município.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações assumidas.

O presente instrumento possui validade de 12 (Doze) meses.

Por ser expressão da verdade, afirmamos a presente declaração.


Marcos Marques Mota

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PITANGUEIRAS
Marcos Marques Mota
PREGOEIRO



Município de Astorga

Estado do Paraná

Astorga, 04 de setembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Astorga**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.743.377/0001-30, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **Sarandi Tratores Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, estabelecida na Av. Ademar Bórnica, 629, Jardim Alvorada, Sarandi-PR, fornece peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, e prestou serviços mecânicos especializados em máquinas e equipamentos pesados e tratores agrícolas sob a responsabilidade do Município.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, afirmamos a presente declaração.

VANILTON PURES
Diretor do Departamento
De Serviços Públicos

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
Número de Ordem do Livro:	55		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SARANDI TRATORES LTDA
NIRE	41201636178
CNPJ	77.266.575/0001-85
Número de Ordem	55
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Sarandi
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119065

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SARANDI TRATORES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	55
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119065
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.CB.26.57.21.0F.6B.26.8E.E8.9F.CB.05.40.97.C7.E2.FC.0B.3D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais



Nome Empresarial: SARANDI TRATORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 77.266.575/0001-85

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 27.499.882,93 D	R\$ 53.346.518,13 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 25.762.402,98 D	R\$ 50.617.241,75 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 4.005.927,63 D	R\$ 2.072.541,43 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 188.528,34 D	R\$ 17.905,41 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 188.528,34 D	R\$ 17.905,41 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 10.395,80 D	R\$ 1.075.552,23 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 10.395,80 D	R\$ 1.075.552,23 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 9.0.2 / Descritor: 9001.1 / Java:

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 3.807.003,49 D	R\$ 979.083,79 D
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 3.807.003,49 D	R\$ 979.083,79 D
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 16.304.706,53 D	R\$ 30.451.204,99 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 2.302.012,36 D	R\$ 1.504.797,44 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 312.057,25 D	R\$ 543.402,69 D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 44.831,49 D	R\$ 87.581,23 D
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 1.945.123,62 D	R\$ 873.813,52 D
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 10.246.522,16 D	R\$ 23.654.531,79 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 10.246.522,16 D	R\$ 23.654.531,79 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 62.419,44 D	R\$ 338.924,93 D
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 227.914,06 D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 62.419,44 D	R\$ 111.010,87 D
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 78.427,02 D	R\$ 87.461,05 D
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 1.705,20 D	R\$ 10.739,23 D
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 6.897,80 D	R\$ 6.897,80 D
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 3.246,31 D	R\$ 3.246,31 D
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 66.577,71 D	R\$ 66.577,71 D
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 3.615.325,55 D	R\$ 4.865.489,78 D
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 3.615.325,55 D	R\$ 4.865.489,78 D
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 5.442.430,16 D	R\$ 18.085.992,67 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 5.442.430,16 D	R\$ 18.085.992,67 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 5.442.430,16 D	R\$ 18.085.992,67 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Estoque Atividade Imobiliária		
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 9.338,66 D	R\$ 7.502,66 D
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 9.338,66 D	R\$ 7.502,66 D
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 9.338,66 D	R\$ 7.502,66 D
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.737.479,95 D	R\$ 2.729.276,38 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 8.571,24 D	R\$ 8.571,24 D
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 8.571,24 D	R\$ 8.571,24 D
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 8.571,24 D	R\$ 8.571,24 D
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 13.193,75 D	R\$ 13.193,75 D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País				
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 13.193,75 D	R\$ 13.193,75 D
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 3.270,10 D	R\$ 3.270,10 D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 9.923,65 D	R\$ 9.923,65 D
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 1.715.088,95 D	R\$ 2.706.885,38 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 1.715.088,95 D	R\$ 2.706.885,38 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 281.274,68 D	R\$ 760.620,47 D
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 4.874,25 D	R\$ 37.896,21 D
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 4.791,73 D	R\$ 4.791,73 D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 118.910,42 D	R\$ 210.139,49 D
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 2.604.689,29 D	R\$ 3.416.689,29 D
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 2.981.617,43 D	R\$ 3.059.880,73 D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 4.281.068,85 C	R\$ 4.783.132,54 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 626,01 D	R\$ 626,01 D
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 626,01 D	R\$ 626,01 D
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 189,66 D	R\$ 189,66 D
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 436,35 D	R\$ 436,35 D
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 27.499.882,93 C	R\$ 53.346.518,13 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 24.656.587,10 C	R\$ 41.811.495,48 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 24.656.587,10 C	R\$ 41.811.495,48 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 192.115,51 C	R\$ 370.621,10 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 117.170,50 C	R\$ 181.945,25 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 55.300,54 C	R\$ 151.641,30 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 18.879,74 C	R\$ 35.004,40 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 764,73 C	R\$ 2.030,15 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 15.796.098,19 C	R\$ 24.507.043,97 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 15.796.098,19 C	R\$ 24.507.043,97 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 1.418.674,63 C	R\$ 2.675.143,74 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 1.418.674,63 C	R\$ 2.675.143,74 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 3.107.324,67 C	R\$ 10.786.694,48 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 1.787.986,17 C	R\$ 1.884.561,55 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 1.319.338,50 C	R\$ 8.902.132,93 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 2.076.735,31 C	R\$ 1.694.265,37 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 31.336,78 C	R\$ 62.545,85 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 2.516,59 C	R\$ 471.982,26 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 18.211,45 C	R\$ 30.159,79 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 83.787,74 C	R\$ 139.378,46 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 6.496,05 C	R\$ 4.924,13 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 1.921.888,94 C	R\$ 982.205,68 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 11.656,75 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 841,01 C	R\$ 3.069,20 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Hedge - No País				
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 1.293.997,67	C	R\$ 1.165.062,89	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 766.223,82	C	R\$ 537.548,17	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 293.120,58	C	R\$ 199.612,15	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 234.653,27	C	R\$ 427.902,57	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 771.641,12	C	R\$ 612.663,93	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 771.641,12 C	R\$ 612.663,93 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.600.261,84 C	R\$ 9.277.414,60 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 3.600.261,84 C	R\$ 9.277.414,60 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 974.398,19 C	R\$ 6.060.823,86 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 974.398,19 C	R\$ 6.060.823,86 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 2.625.863,65 C	R\$ 3.216.590,74 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 2.082.720,32 C	R\$ 851.614,29 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 543.143,33 C	R\$ 2.364.976,45 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 756.966,01 D	R\$ 2.257.608,05 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.500.000,00 C	R\$ 1.500.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 1.500.000,00 C	R\$ 1.500.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 1.500.000,00 C	R\$ 1.500.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 249,19 C	R\$ 249,19 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 249,19 C	R\$ 249,19 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 249,19 C	R\$ 249,19 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.257.215,20 D	R\$ 757.358,86 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.257.215,20 D	R\$ 757.358,86 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 0,00 C	R\$ 757.358,86 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 2.257.215,20 D	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial: SARANDI TRATORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 77.266.575/0001-85

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4		RECEITAS	R\$ 74.141.466,08
4.1		RECEITAS	R\$ 74.141.466,08
4.1.01		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 85.059.721,96
4.1.01.003		VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 75.630.653,45
4.1.01.003.001		VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 75.635.554,51
4.1.01.003.001.2655		Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 75.635.554,51
4.1.01.003.200		(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ (4.901,06)
4.1.01.003.200.48		(-) Icms Substituição Tributária	R\$ (4.901,06)
4.1.01.005		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 9.429.068,51
4.1.01.005.001		SERVIÇOS MERCADO INTERNO	R\$ 9.429.068,51
4.1.01.005.001.2702		Prestação de Serviços a Vista	R\$ 2.000,00
4.1.01.005.001.2703		Prestação de Serviços a Prazo	R\$ 9.427.068,51
4.1.03		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (11.492.329,97)
4.1.03.001		(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	R\$ (2.227.113,36)
4.1.03.001.2774		(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	R\$ (2.168.718,04)
4.1.03.001.4500		(-) de Vendas Mercad.Subs.Tribut.Mercado Interno	R\$ (58.395,32)
4.1.03.005		(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (9.265.216,61)
4.1.03.005.2827		(-) Icms	R\$ (7.962.863,02)
4.1.03.005.2828		(-) Issqn	R\$ (285.241,08)
4.1.03.005.2829		(-) Pis	R\$ (181.398,14)
4.1.03.005.2830		(-) Cofins	R\$ (835.714,37)
4.1.05		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 574.074,09
4.1.05.001		RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 77.139,05
4.1.05.001.2858		Descontos Obtidos	R\$ 14.096,16
4.1.05.001.2859		Receitas Aplicações Financeiras	R\$ 48.214,65
4.1.05.001.2860		Juros Recebidos	R\$ 14.828,24
4.1.05.003		OUTRAS RECEITAS	R\$ 496.935,04
4.1.05.003.2892		Reembolsos de Despesas	R\$ 8.197,46
4.1.05.003.2893		Outras Receitas	R\$ 433.367,89
4.1.05.003.3700		Indenização de Seguros	R\$ 52.630,46
4.1.05.003.4884		Bonificações	R\$ 2.739,23
5		CUSTOS E DESPESAS	R\$ (70.278.104,17)
5.1		CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ (53.254.414,78)
5.1.03		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (53.254.414,78)
5.1.03.001		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (53.254.414,78)
5.1.03.001.3028		Entrada de Bonificação/Amostra Gratis	R\$ (2.739,23)
5.1.03.001.3033		Estoque Inicial	R\$ (5.442.430,16)
5.1.03.001.3035		Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (76.237.486,43)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 9.0.2 / Descritor: 9001.1 / Java:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.1.03.001.3036		Transferências de Mercadorias	R\$ (407.932,84)
5.1.03.001.3037		Fretes sobre Compras de Mercadorias	R\$ (109.655,89)
5.1.03.001.3039		(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	R\$ 4.620.063,29
5.1.03.001.3040		(-) Icms sobre Compras de Mercadorias	R\$ 5.849.289,70
5.1.03.001.3041		(-) Remessas em Bonificações/Doações/Brindes	R\$ 21.416,58
5.1.03.001.3042		(-) Estoque Final	R\$ 18.085.992,67
5.1.03.001.3048		(-) Pis s/ Bens para Revenda	R\$ 65.834,32
5.1.03.001.3049		(-) Cofins s/ Bens para Revenda	R\$ 303.233,21
5.3		CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	R\$ (4.257,82)
5.3.01		CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	R\$ (4.257,82)
5.3.01.002		MATERIAL APLICADO	R\$ (1.260,00)
5.3.01.002.1008		Industrialização Efetuada por Outras Empresas	R\$ (1.260,00)
5.3.01.002.4200		(-) Remessa Bonificação Produtos	R\$ (0,00)
5.3.01.012		REMESSA EM BONIFICAÇÃO	R\$ (2.997,82)
5.3.01.012.4964		Remessa em Bonificação	R\$ (2.997,82)
5.3.03		CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	R\$ (0,00)
5.3.03.003		MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	R\$ (0,00)
5.3.03.003.3244		Materiais Auxiliares e de Consumo	R\$ (0,00)
5.3.03.007		UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (0,00)
5.3.03.007.3499		Manutenção de Veículos	R\$ (0,00)
5.5		CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (4.575.216,18)
5.5.01		CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (4.074.239,60)
5.5.01.005		GASTOS GERAIS	R\$ (4.074.239,60)
5.5.01.005.3750		Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (3.257.291,85)
5.5.01.005.3752		Serviços de Terceiros Pj	R\$ (901.042,84)
5.5.01.005.5185		(-) Pis s/ Insumos	R\$ 15.000,76
5.5.01.005.5186		(-) Cofins s/ Insumos	R\$ 69.094,33
5.5.03		CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (500.976,58)
5.5.03.003		MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	R\$ (7.047,21)
5.5.03.003.3825		Materiais Auxiliares e de Consumo	R\$ (7.338,63)
5.5.03.003.5181		(-) Pis s/ Insumos	R\$ 51,99
5.5.03.003.5182		(-) Cofins s/ Insumos	R\$ 239,43
5.5.03.007		UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (1.350,00)
5.5.03.007.3879		Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (1.350,00)
5.5.03.009		ALUGUEL E ARRENDAMENTO	R\$ (310.735,50)
5.5.03.009.3905		Aluguel de Imóveis	R\$ (309.915,50)
5.5.03.009.3906		Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ (820,00)
5.5.03.013		DESPESAS GERAIS	R\$ (181.843,87)
5.5.03.013.3245		Propaganda e Publicidade	R\$ (12.477,91)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.5.03.013.3965		Seguros de Bens	R\$ (169.365,96)
5.7		DESPESAS GERAIS	R\$ (12.444.215,39)
5.7.01		DESPESAS COM VENDAS	R\$ (10.036.775,55)
5.7.01.001		DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (4.676.820,76)
5.7.01.001.4014		Salários e Ordenados	R\$ (2.444.452,00)
5.7.01.001.4018		13º Salário	R\$ (217.310,04)
5.7.01.001.4019		Férias	R\$ (304.752,14)
5.7.01.001.4020		Inss	R\$ (852.678,20)
5.7.01.001.4021		Fgts	R\$ (237.457,08)
5.7.01.001.4023		Assistência Médica e Social	R\$ (34.341,21)
5.7.01.001.4024		Seguros de Vida em Grupo	R\$ (31.268,33)
5.7.01.001.4028		Alimentação do Trabalhador	R\$ (514.851,74)
5.7.01.001.4034		Equipamento de Proteção Individual	R\$ (8.776,55)
5.7.01.001.4037		Transporte de Empregados	R\$ (8.094,97)
5.7.01.001.4038		Uniformes	R\$ (22.838,50)
5.7.01.001.4861		Material de Uso e Consumo	R\$ (0,00)
5.7.01.003		COMISSÕES SOBRE VENDAS	R\$ (26.639,43)
5.7.01.003.4062		Comissões sobre Vendas	R\$ (26.639,43)
5.7.01.005		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (36.460,00)
5.7.01.005.4085		Publicidade	R\$ (1.200,00)
5.7.01.005.5400		Despesas c/ Eventos	R\$ (35.260,00)
5.7.01.007		VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (453,96)
5.7.01.007.4115		Hospedagem	R\$ (196,46)
5.7.01.007.4116		Refeições	R\$ (257,50)
5.7.01.009		OCUPAÇÃO	R\$ (169.693,56)
5.7.01.009.3056		(-) Pis s/ Aluguel	R\$ 7.851,88
5.7.01.009.3057		(-) Cofins s/ Aluguel	R\$ 36.166,42
5.7.01.009.4138		Aluguel e Condomínio	R\$ (161.100,00)
5.7.01.009.4139		Manutenção e Reparos	R\$ (52.611,86)
5.7.01.011		DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (502.063,69)
5.7.01.011.4161		Depreciações	R\$ (502.063,69)
5.7.01.013		UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (184.987,40)
5.7.01.013.4184		Água e Esgoto	R\$ (7.129,53)
5.7.01.013.4185		Energia Elétrica	R\$ (42.033,38)
5.7.01.013.4186		Telecomunicações	R\$ (49.068,20)
5.7.01.013.4189		Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (84.675,35)
5.7.01.013.4191		Limpeza e Conservação	R\$ (5.350,00)
5.7.01.013.889		(-) Pis s/ Energia Eletrica	R\$ 583,12
5.7.01.013.890		(-) Cofins s/ Energia Eletrica	R\$ 2.685,94

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.7.01.015		DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (457.355,89)
5.7.01.015.4213		Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (4.702,36)
5.7.01.015.4215		Manutenção de Veículos	R\$ (305.520,44)
5.7.01.015.81		Pedágios	R\$ (147.133,09)
5.7.01.017		DESPESAS GERAIS	R\$ (3.981.348,84)
5.7.01.017.3043		Bonificação de Mercadorias / Produtos	R\$ (18.565,60)
5.7.01.017.3249		Feiras Congressos e Treinamentos	R\$ (2.500,00)
5.7.01.017.4242		Material de Expediente	R\$ (10.455,20)
5.7.01.017.4244		Legais e Judiciais	R\$ (9.510,42)
5.7.01.017.4245		Serviços de Terceiros - Pj	R\$ (2.711.733,81)
5.7.01.017.4248		Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ (18.706,50)
5.7.01.017.4249		Bens de Pequeno Valor	R\$ (11.868,00)
5.7.01.017.4253		Fretes e Carretos	R\$ (46.905,74)
5.7.01.017.4254		Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (44.543,68)
5.7.01.017.4256		Seguros de Bens	R\$ (74.556,37)
5.7.01.017.4258		Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (7.186,62)
5.7.01.017.4259		Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$ (190,00)
5.7.01.017.4865		Materiais de Uso e Consumo	R\$ (953.198,13)
5.7.01.017.4885		Associação de Classe	R\$ (2.732,58)
5.7.01.017.4900		Serviços de Terceiros - Pf	R\$ (4.140,00)
5.7.01.017.75		Despesas com Viagens e Estadias	R\$ (64.556,19)
5.7.01.019		DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (952,02)
5.7.01.019.4282		Multas Indedutíveis	R\$ (952,02)
5.7.03		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (492.043,08)
5.7.03.001		DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (152.708,65)
5.7.03.001.1279		Reclamação Trabalhista	R\$ (5.000,00)
5.7.03.001.4329		Pró Labore	R\$ (123.090,60)
5.7.03.001.4334		Inss	R\$ (24.618,05)
5.7.03.005		VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (193,56)
5.7.03.005.4975		Pedágios	R\$ (193,56)
5.7.03.013		DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (1.954,27)
5.7.03.013.4505		Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (1.954,27)
5.7.03.015		DESPESAS GERAIS	R\$ (244.372,97)
5.7.03.015.4536		Legais e Judiciais	R\$ (2.000,14)
5.7.03.015.4538		Honorários Contábeis	R\$ (198.227,15)
5.7.03.015.4546		Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (3.185,24)
5.7.03.015.4547		Segurança e Vigilância	R\$ (13.845,00)
5.7.03.015.4553		Entidades e Associações	R\$ (12.882,32)
5.7.03.015.4555		Despesas com Cartório	R\$ (4.086,92)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	SARANDI TRATORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	77.266.575/0001-85
		SCP:	
Período de Apuração:	A00 - Anual		

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.7.03.015.4830		Assessoria Jurídica	R\$ (3.386,40)
5.7.03.015.4833		Internet	R\$ (6.759,80)
5.7.03.017		DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (92.813,63)
5.7.03.017.4581		Multas Indedutíveis	R\$ (16.449,27)
5.7.03.017.4582		Despesas Não Dedutíveis	R\$ (15.409,23)
5.7.03.017.4916		Contribuições e Doações	R\$ (8.000,00)
5.7.03.017.4974		Outras Despesas Indedutíveis	R\$ (52.955,13)
5.7.09		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (243.685,71)
5.7.09.001		CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (243.685,71)
5.7.09.001.4658		Impostos Municipais	R\$ (13.787,95)
5.7.09.001.4659		Contribuição Sindical Patronal	R\$ (1.697,25)
5.7.09.001.4660		Pis sobre Outras Receitas	R\$ (498,04)
5.7.09.001.4661		Cofins sobre Outras Receitas	R\$ (3.064,87)
5.7.09.001.4663		Impostos e Taxas	R\$ (27.587,51)
5.7.09.001.4668		Iptu	R\$ (24.232,27)
5.7.09.001.4669		Ipva	R\$ (54.158,15)
5.7.09.001.4670		Iof e loc	R\$ (52.249,50)
5.7.09.001.4674		Impostos e Taxas Exercícios Anteriores	R\$ (955,37)
5.7.09.001.4888		Icms s/ Outras	R\$ (60.722,32)
5.7.09.001.99		Irrf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras	R\$ (4.732,48)
5.7.11		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.671.711,05)
5.7.11.001		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.671.711,05)
5.7.11.001.4697		Descontos Concedidos	R\$ (169.248,58)
5.7.11.001.4698		Despesas Bancárias	R\$ (51.371,33)
5.7.11.001.4700		Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos	R\$ (761.707,18)
5.7.11.001.4701		Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (609.383,96)
5.7.11.001.5423		Carta Fianca	R\$ (80.000,00)
6		IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (917.796,36)
6.1		IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (917.796,36)
6.1.01		IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (917.796,36)
6.1.01.003		IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (917.796,36)
6.1.01.003.4828		Csll	R\$ (249.299,04)
6.1.01.003.4829		Irpj	R\$ (668.497,32)
7		TRANSFERENCIA ENTRE FILIAIS	R\$ (0,00)
7.2		TRANSFERENCIA DE IMOBILIZADO/ PRODUTOS/MERCADORIAS	R\$ (0,00)
7.2.42		Transferencia de Imobilizado	R\$ (0,00)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 77.266.575/0001-85
SCP
NOME EMPRESARIAL SARANDI TRATORES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.7A.77.62.70.4E.52.9B.89.6F.96.AA.77.30.BB.95.80.91.54.5D	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	20631057900	MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900	1846462496118491375	10/04/2023 a 10/04/2026
Procurador	78199130000192	ESCOPLAN ESCRITORIO CONTABIL PLANALTO S S:78199130000192	1501103393037389974	10/01/2023 a 10/01/2024

NÚMERO DO RECIBO:

3E.7A.77.62.70.4E.52.9B.89.6F.96.AA.7
7.30.BB.95.80.91.54.5D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 09:32:15

CD.D7.64.AE.CE.6A.D6.27
16.5B.35.23.A6.3F.BF.9C

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201636178	CNPJ 77.266.575/0001-85	
NOME EMPRESARIAL SARANDI TRATORES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 55
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.CB.26.57.21.0F.6B.26.8E.E8.9F.CB.05.40.97.C7.E2.FC.0B.3D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77266575000185	SARANDI TRATORES LTDA:77266575000185	282056023158459592 5	08/09/2022 a 08/09/2023	Sim
Contador	20631057900	MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900	184646249611849137 5	10/04/2023 a 10/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

60.CB.26.57.21.0F.6B.26.8E.E8.9F.CB.
05.40.97.C7.E2.FC.0B.3D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 13:52:43

EF.5F.A3.54.EF.FA.7B.2A
12.5C.B5.CA.41.6C.18.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

SARANDI TRATORES LTDA

BALANÇO

LUCRO REAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	50.617.241,75	25.762.402,98
DISPONÍVEL	2.072.541,43	4.005.927,63
BENS NUMERÁRIOS	17.905,41	188.528,34
Caixa	17.905,41	188.528,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.075.552,23	10.395,80
Banco Bradesco s/a	0,00	1,00
Banco Bradesco s/a - AG.01440 C/C 0011296-8	1,00	0,00
Banco Itaú s/a	0,00	10,00
Banco Itaú s/a - AG 0113 - C/C 14669-0	10,00	0,00
Banco Sicoob	0,00	659,05
Banco Sicoob - AG 4340 C/C 127940-8	921.454,46	0,00
Caixa Economica Federal	0,00	9.725,75
Caixa Economica Federal c/c 4268-269-4	154.086,77	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	979.083,79	3.807.003,49
Banco Bradesco s/a	103.948,64	823,15
Banco Bradesco s/a - Aplic. Investimentos	5.204,24	2.406.211,32
Banco do Brasil s/a	290.682,89	1.196.029,83
Banco Itaú s/a	579.248,02	39.546,75
Banco Santander s/a	0,00	5.347,22
Caixa Econômica Federal	0,00	159.045,22
CLIENTES	23.654.531,79	10.246.522,16
DUPLICATAS A RECEBER	23.654.531,79	10.246.522,16
OUTROS CRÉDITOS	6.796.673,20	6.058.184,37
TÍTULOS A RECEBER	24.950,91	24.950,91
Títulos de Capitalização Banco Bradesco	24.950,91	24.950,91
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.414.806,06	2.251.614,10
Transp Coletivo Cidade Canção Ltda	120,00	0,00
Abel Kaiser Vieira Filho	1.977,97	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	483.839,85	312.057,25
Alelo S.A	30.000,00	0,00
Antonio Luiz Graciotin	5.199,99	5.199,99
Ariasat Comercio e Serviço Ltda	338,00	0,00
Bolsa de Licitacoes e Leiloes do Brasil	3.250,00	3.250,00
Cgmp - Centro de Gestao de Meios de Pagamento s.a.	78.575,94	78.575,94
Coopavel Cooperativa Agroindustrial - Show Rural	23.040,00	0,00
Cooper Card Administradora de Cartões Ltda	30.618,87	31.132,68
Cooper Ticket Administradora de Convenios Ltda	13.764,29	13.764,29
Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.	3.000,00	0,00
Gp Empreendimentos Imob. 023.080.182/0001-53	10.185,00	10.185,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Jason Torres	3.130,99	3.130,99
Jose Francisco 20400756900	22.941,07	22.941,07
Jrs Centro Automotivo Eireli	883,34	883,34
L Brito Moreno Funilaria e Pintura	500,00	500,00
Leotractor Comercio de Pecas Pa	1.570,00	1.570,00
Luis Antonio Casado Funilaria	275,00	275,00
Mangueiraco Comercio de Mangueiras e Conexoes Ltda	885,00	885,00
Maria Antonia Leitao Duarte 02379972907	0,00	5.000,00
Maringacom Ltda Me	360,00	60,00
Metalsuper Distribuidora de Tintas Ltda	90,00	90,00
Mmd Mecanica Microdiesel Ltda	0,00	3.613,36
Motopopa Tornearia Kitagawa Ltda	490,00	490,00
Motorzao Comercio e Transportes de Veiculos Eireli	2.500,00	2.500,00
Nivaldo Junior dos Santos	154.307,17	127.257,17
Orival Centenaro Junior 07819450975	0,00	1.000,00
Oximan Comercio de Oxigenio Ltda	1.373,78	1.573,78
Piracicaba Eletrodiesel Ltda	3.866,48	3.866,48
Pneus Perin Garcia	285,00	285,00
Quality Quimica Industrial Eire	247,50	247,50
R. Pozza - Site - Me	182,16	182,16
Rastresul Comercio de Alarmes e	167,00	167,00
Refrigelo Climatização de Ambientes S.A	86,87	0,00
Reis & Yamada Ltda	294,50	294,50
Rht Oliveira Pecas Me	105,00	105,00
Roberto Goncalves - Radiadores	150,00	150,00
Rodomatic Equipamentos Hidraulicos e Industriais	1.423,50	1.423,50
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	449,62	449,62
Rural Diesel	40.166,32	40.166,32
Sabia Ecologico Transportes de Lixo Ltda - 21137	590,02	590,02
Sala Comercio de Automoveis Ltda	304,40	304,40
Scc - Sistema de Consulta de Credito Ltda - Me	1.397,61	2.328,50
Sial Construções Civis	5.100,00	5.100,00
Supertek Comercio e Servicos de Importacao e Expo	15,00	15,00
Tatiana Rodrigues Ribeiro	180,00	180,00
Televisao Icarai Ltda	4.000,00	0,00
Terra Fais	80.000,00	80.000,00
Thais Regina Tiago Novaes Pierobon 08334502982	330,00	330,00
Tkbr Import. Maquinas e Equipamentos	0,00	1.089.862,61
Tornearia Romavi	1.109,34	1.109,34
Trans Apucarana Transportes Rodoviaros	568,00	568,00
Transportes Alternativos Ltda-m	44,35	44,35
Trator Vally Comércio de Peças Ltda	34.439,18	34.439,18
Troppa Ind.e com. de Carretas Ltda	350.000,00	350.000,00
Ultramed Medicina e Seguranca do Trabalho	555,00	555,00
Unimed Reg Maringa	0,00	725,95
Valmir Bassan	1.115,00	1.115,00
Vermeer Equip. e Tecnologias Ltda	1.012,00	1.012,00
Viação Garcia Ltda	3.771,61	3.771,61
Vjm Ar Condicionado Eireli	2.589,34	3.521,20
Wilbraz - Industria e Comercio de Brindes Ltda	7.045,00	2.770,00
ADIANAMENTOS A EMPREGADOS	87.581,23	44.831,49
Adiantamentos de Salários	2.452,41	12.227,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Adiantamentos de Férias	85.128,82	32.604,34
EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	2.410,15	5.566,77
Empréstimos a Empregados	2.410,15	5.566,77
TRIBUTOS A RECUPERAR	419.488,18	133.948,66
Icms a Recuperar	227.914,06	0,00
Irrf s/ Serviços a Recuperar	7.113,33	1.369,88
Cofins a Recuperar Parc. 10950-401.362/2020-91	20.425,62	20.425,62
Pis a Recuperar Parc. 10950-401.362/2020-91	4.526,55	4.526,55
Irpj a Recuperar	27.721,22	27.721,22
Csll Retido a Recuperar	12,55	12,55
Inss a Recuperar	53.191,72	4.621,13
Iss a Recuperar	667,83	667,83
Irrf sobre Aplicações Financeiras	3.625,90	335,32
Csll a Recuperar	3.246,31	3.246,31
Parcelamento Prfn n. 363722 Recuperar Pis/Cofins	13.891,77	13.891,77
Irrf a Recuperar	37.830,34	37.830,34
Cred.Ação Jud. Trans. em Julgado	19.220,10	19.220,10
Outros Impostos a Recuperar	100,88	80,04
IMPOSTOS A COMPENSAR	6.897,80	6.897,80
Saldo Negativo de Irpj 2019	6.897,80	6.897,80
OUTROS CREDITOS	4.840.538,87	3.590.374,64
Compra para Recebimento Futuro	195.010,00	161.810,00
Gaplan Adm de Bens Ltda	36.960,48	36.960,48
Consortio Gaplan Grupo: n512 Cota: 043	38.058,86	38.058,86
Consortio Gaplan Grupo: n512 Cota: 058	38.058,86	38.058,86
Consortio Bradesco Grupo: 4152 Cota: 160	152.703,90	152.703,90
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 451	20.876,14	20.876,14
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 404	20.876,14	20.876,14
Prop. n° 000700798650 - Grupo 3984 Cota 0120	16.194,75	3.038,52
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 498	20.876,14	20.876,14
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 545	20.876,14	20.876,14
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 597	20.876,14	20.876,14
Consortio Ivt-1 761372	25.922,32	11.948,72
Consortio Caixa Economica Federal	22.987,46	22.987,46
Consortio Caixa Grupo: 491 Cota: 246	127.925,87	127.925,87
Consortio Caixa Cont.7936924-Grupo 704 Cota:40002	45.584,50	0,00
Consortio Caixa Grupo: 487 Cota: 345	0,00	85.220,48
Consortio Caixa Grupo: 483 Cota: 411	347.004,84	281.896,88
Consortio Banco do Brasil	75.434,03	75.434,03
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 011	197.446,80	197.446,80
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 096	11.939,77	1.024,64
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 098	48.289,19	7.633,47
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 063	58.118,29	44.131,99
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 062	170.858,45	170.858,45
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 004	0,00	38.332,39
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 011	0,00	8.858,45
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 017/882405	122.045,60	57.230,03
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 033/882406	186.350,43	97.933,75
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 060/882407	183.324,59	83.902,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 091/882408	121.312,65	83.902,33
Consortio Gaplan Grupo: n120 Cota: p042/013	16.602,32	9.639,47
Consortio Gaplan Grupo: n120 Cota: p042/021	16.602,32	9.639,47
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 008/882409	197.859,49	117.287,34
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 025/882410	191.037,22	105.532,78
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 046/882411	174.217,42	83.902,33
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 077/882412	148.019,46	83.902,33
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 088/882413	121.312,65	83.902,33
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 001/882414	198.967,65	124.152,71
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 020/882415	200.598,40	122.130,46
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 039/882416	121.312,65	83.902,33
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 064/882417	6.106,33	46.069,87
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 100/882418	0,00	57.230,03
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 005/882419	180.710,52	89.000,06
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 013/882420	0,00	57.230,03
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 029/882421	179.995,53	83.902,34
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 054/882422	181.095,35	111.922,67
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 080/882423	117.519,60	83.902,34
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 094/882424	0,00	50.206,37
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 011	44.530,20	30.156,74
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 053	35.291,51	24.377,96
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 026	0,00	22.148,68
Consortio Gaplan Grupo: p042 Cota: 013	12.319,57	4.908,96
Consortio Gaplan Grupo: p042 Cota: 021	12.319,57	4.908,96
Consortio Bradesco Grupo: 2633 Cota:	41.275,39	33.074,89
Consortio Bradesco Grupo: 4300 Cota:	15.581,15	15.581,15
Consortio Bb n.2.504.873 Grupo: 1.226 Cota	194.832,11	120.082,65
Consortio Itau - Proposta 5340191	9.353,40	0,00
Consortio Gaplan Grupo: 823 Cota: 041	14.255,00	0,00
Consortio Caixa Economica Grupo 4002	34.781,50	0,00
Consortio Scania Grupo 2156 Cota 141	37.297,82	0,00
Consortio Caixa Grupo 40004 Proposta 8001278	10.832,40	0,00
ESTOQUES	18.085.992,67	5.442.430,16
MERCADORIAS PARA REVENDA	18.085.992,67	5.442.430,16
Mercadorias Tributadas	18.085.992,67	5.442.430,16
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.502,66	9.338,66
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	7.502,66	9.338,66
Prêmios de Seguros a Apropriar	7.502,66	9.338,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.729.276,38	1.737.479,95
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.571,24	8.571,24
OUTROS CREDITOS	8.571,24	8.571,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.571,24	8.571,24
INVESTIMENTOS	13.193,75	13.193,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	3.426,30	3.426,30
Banco Sicoob	3.426,30	3.426,30
PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	3.270,10	3.270,10
Finor	3.270,10	3.270,10
OUTROS INVESTIMENTOS	6.497,35	6.497,35
Terminais Telefonicos	2.997,78	2.997,78
Títulos Patrimoniais	1.519,61	1.519,61
Terminais Telefônicos (Ipc)	1.979,96	1.979,96
IMOBILIZADO	2.706.885,38	1.715.088,95
IMÓVEIS	760.620,47	281.274,68
Construcao em Andamento Filial Ribeirao Preto	479.345,79	0,00
Edifícios	281.274,68	281.274,68
BENS EM OPERAÇÃO	6.691.501,24	5.710.008,87
Aparelhos Telefônicos	2.277,00	0,00
Computadores e Equip. de Process. de Dados	128.616,58	89.960,28
Ferramentas	4.513,09	4.513,09
Instalações	111.829,74	66.331,54
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.125.756,67	1.088.426,67
Móveis e Utensílios	92.956,75	47.225,88
Veículos	2.711.269,28	1.899.269,28
Instalações Telefônicas	12.323,04	12.323,04
Tratores	1.730.400,00	1.730.400,00
Veículos Pesados	705.420,01	705.420,01
Máquinas/ Motores/ Equipamentos (Ipc)	12.154,89	12.154,89
Móveis e Utensílios (Ipc)	5.353,00	5.353,00
Instalações (Ipc)	3.546,95	3.546,95
Instalações Telefônicas (Ipc)	1.244,78	1.244,78
Imobilizações Diversas	38.034,46	38.034,46
Mb Leasing s/a - Vlr Residual	5.805,00	5.805,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	37.896,21	4.874,25
Consórcios de Bens	37.896,21	4.874,25
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.783.132,54)	(4.281.068,85)
(-) Deprec. Edifícios	(50.829,81)	(39.578,82)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(27,76)	0,00
(-) Deprec. Computadores e Equip. de Proces. Dados	(85.782,97)	(80.507,66)
(-) Deprec. Ferramentas	(4.513,09)	(4.513,09)
(-) Deprec. Instalações	(64.956,24)	(57.855,96)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(611.065,72)	(518.773,35)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(47.739,35)	(46.972,73)
(-) Deprec. Veículos	(1.448.515,15)	(1.111.234,60)
(-) Deprec. Instal. Telefônicas	(11.582,82)	(11.403,42)
(-) Deprec. Tratores	(1.730.400,00)	(1.682.509,59)
(-) Deprec. Veículos Pesados	(705.420,01)	(705.420,01)
(-) Deprec. Máquinas/Motores/Equip. (Ipc)	(12.154,89)	(12.154,89)
(-) Deprec. Móveis e Utens.(Ipc)	(5.353,00)	(5.353,00)
(-) Deprec. Instalações (Ipc)	(3.546,95)	(3.546,95)

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

(-) Deprec. Inst. Telef. (Ipc)	(1.244,78)	(1.244,78)
INTANGIVEL	626,01	626,01
CUSTO	626,01	626,01
Marcas	178,71	178,71
Marcas e Patentes (Ipc)	10,95	10,95
Software	436,35	436,35
TOTAL DO ATIVO	53.346.518,13	27.499.882,93

Sarandi (PR), 31/12/2022

ODAURO DE
CARVALHO
VITORIANO:
0662989694
7

Assinado de forma digital
por ODAURO DE
CARVALHO
VITORIANO:06629896947
Dados: 2023.06.28
16:35:23 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47

Assinado de forma
digital por
MAURICIO GILBERTO
CANDIDO:20631057
900
Dados: 2023.04.04
14:17:12 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	41.811.495,48	24.656.587,10
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10.786.694,48	3.107.324,67
EMPRÉSTIMOS	8.613.012,59	737.325,97
Banco Bradesco Capital de Giro n.14225465	149.999,93	349.999,97
Banco Bradesco Financiamento 4.461.360	23.821,71	23.821,71
Banco Itaú-Contagarantida	3.356.748,83	0,00
Bb Capital de Giro n. 118.713.249	52.981,51	89.905,40
Bco Bradesco Emprestimo/Capital de Giro	20.935,96	94.098,89
Caixa Economica - Conta Garantida 4268-281-3	634.784,81	0,00
City-Tractor Comercio de Pecas para Tratores Ltda	179.500,00	179.500,00
Tkbr Import. Maquinas e Equipam	4.174.248,84	0,00
Banco Bradesco Conta Garantida	19.991,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	1.884.561,55	1.787.986,17
Desconto de Cheques	1.197.279,67	1.266.445,67
Duplicatas Descontadas	687.281,88	521.540,50
FINANCIAMENTOS	129.305,49	210.972,20
Financiamento Veiculo Pajero	129.305,49	210.972,20
CONSÓRCIOS	159.814,85	371.040,33
Consortio Gaplan Grupo: n 491 Cota: 246	2.717,88	59.190,88
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 011	11.720,04	11.720,04
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 017/882405	59.190,88	59.190,88
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 064/882417	0,00	47.648,36
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 100/882418	0,00	59.190,88
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 094/882424	4.253,98	52.167,22
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 004	39.948,84	39.948,84
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 011	9.329,04	9.329,04
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 062	9.329,04	9.329,04
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 026	23.325,15	23.325,15
FORNECEDORES	24.507.043,97	15.796.098,19
FORNECEDORES NACIONAIS	24.507.043,97	15.796.098,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.431.425,69	3.136.079,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.383.604,96	1.170.356,23
Cofins a Recolher	139.378,46	83.787,74
CslI a Recolher	199.612,15	293.120,58
Icms a Recolher	471.982,26	2.516,59
Irpj a Recolher	537.548,17	766.223,82
Iss a Recolher	4.924,13	6.496,05
Pis a Recolher	30.159,79	18.211,45

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	65.615,05	32.177,79
Contribuições Retidas a Recolher	1.297,61	458,70
Inss Retido a Recolher	1.006,98	368,06
Irrf a Recolher	62.545,85	31.336,78
Iss Retido a Recolher	764,61	14,25
TRIBUTOS PARCELADOS	982.205,68	1.933.545,69
Parcelamento 2021 - 02110001200411139942292	304.609,09	0,00
Parcelamento Cofins n. 10950-401.362/2020-91	24.879,24	24.879,24
Parcelamento Cofins Recibo n. 6556033	30.385,44	30.385,44
Parcelamento Cofins Recibo n. 6670708 02/2020	110.742,83	120.810,36
Parcelamento Csll Recibo n. 6670708 02/2020	0,00	6.106,20
Parcelamento Icms n. 09.767315-2	0,00	11.656,75
Parcelamento Icms n. 09.780551-2	0,00	133.210,05
Parcelamento Icms n. 09.800739-3	183.084,17	274.626,12
Parcelamento Icms n. 09.800907-8	0,00	99.407,16
Parcelamento Icms n. 09.868.176-0	0,00	354.546,60
Parcelamento Icms n. 09.876310-4	0,00	472.580,52
Parcelamento Inss 07.03.20223.2519541-7	77.129,76	77.129,76
Parcelamento Inss Pgn n. 2880768	46.213,92	46.213,92
Parcelamento Inss Pgn n. 632.628073	18.968,64	18.968,64
Parcelamento Irpj Recibo n. 6670708 02/2020	3.022,26	6.044,52
Parcelamento Irrf Recibo n. 6670708 02/2020	19.478,64	19.478,64
Parcelamento Pert Pis e Cofins	29.946,24	29.946,24
Parcelamento Pert Previdenciario Inss	54.785,64	54.785,64
Parcelamento Pis n. 10950-401.362/2020-91	6.105,72	6.105,72
Parcelamento Pis Recibo n. 6556033	6.587,40	6.587,40
Parcelamento Pis Recibo n. 6670708 02/2020	0,00	26.200,08
Parcelamento Simplificado Inss Mes 04 a 09/2019	4.376,81	51.986,81
Parcelamento Simplificado Inss Pedido n. 3413855	61.889,88	61.889,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	798.523,67	426.768,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	181.945,25	117.170,50
Salários e Ordenados a Pagar	170.409,37	101.402,22
Pró Labore a Pagar	0,00	7.799,33
Pensão Alimentícia a Pagar	11.535,88	7.968,95
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	188.675,85	74.945,01
Inss a Recolher	151.641,30	55.300,54
Fgts a Recolher	35.004,40	18.879,74
Mensalidade Sindical a Recolher	1.114,39	595,17
Contribuição Assistencial	915,76	169,56
PROVISÕES	427.902,57	234.653,27
Provisão para Férias	311.670,00	173.496,95
Provisão Inss sobre Férias	91.394,23	47.364,35
Provisão Fgts sobre Férias	24.838,34	13.791,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.287.807,67	2.190.315,75
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.675.143,74	1.418.674,63
Baterax Industria e Comercio e Acumuladores Ltda	2.331,12	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Concretos e Argamassa Ahmad Eid Ltda Me	116.500,00	0,00
Giancarlo Bega Pizza	25.000,00	0,00
Adiantamentos de Clientes Diversos	594.948,31	784.933,48
André Romagnolo	10.000,00	10.000,00
B.f com. de Cereais Ltda	110.000,00	110.000,00
Borgo Locações e Terraplenagem	121.586,00	121.586,00
Eder Angelo Amann	20.000,00	20.000,00
Edvaldo Alves de Queiroz Junior & Cia Ltda	100.000,00	100.000,00
Gaplan Adm de Bens Ltda	920.807,95	0,00
HC Serafim Transp. e Locacoes	96.000,00	0,00
J.Weigert - Eireli	0,00	20.000,00
Lbi Containers e Tratores Ltda	200.000,00	0,00
Ludmylla Aparecida Dias Cinquini	153.276,10	96.155,15
Luiz Carlos Figueiredo e Outro	15.481,60	0,00
M. de Paiva Confecoes	0,00	90.000,00
O.C.G Terraplenagem e Locacoes Ltda	155.000,00	0,00
Pagoti Servicos de Obras Eireli	4.749,43	20.000,00
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Caste	8.000,00	8.000,00
Prefeitura municipio de Munhoz de Mello	21.463,23	0,00
Zanin Terra Bruta	0,00	38.000,00
CONTAS A PAGAR	612.663,93	771.641,12
Cartão Credito Vencidos a Pagar	2.899,00	0,00
Cartão de Crédito a Pagar	20.230,30	1.063,07
Serviços Terceirizados a Pagar	3.486,71	0,00
Adiantamento de Socios	40.000,00	0,00
Credito Solidario a Pagar	6.500,36	6.500,36
Emprestimos dos Sócios	234.172,89	234.172,89
Consórcio Gaplan Grupo n512 Cota 033	21.998,52	21.998,52
Consortio Gaplan Grupo n512 Cota 015	20.497,84	20.497,84
Consortio Maggi Grupo 716 Cota 174	115.691,94	115.691,94
Consortio Caixa g. 487/483 Cota 345/411	99.381,63	255.165,79
Consortio Caixa Grupo 0491 Cota 0246	21.580,52	90.326,49
Devoluções de Vendas a Pagar	26.224,22	26.224,22
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.277.414,60	3.600.261,84
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.277.414,60	3.600.261,84
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.060.823,86	974.398,19
FINANCIAMENTOS	5.566.735,10	0,00
CONSÓRCIOS	494.088,76	974.398,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.216.590,74	2.625.863,65
PARCELAMENTOS	3.216.590,74	2.625.863,65
Parcelamento Cofins Recibo n. 6670708 02/2020	140.945,42	251.688,25
Parcelamento Csll Recibo n. 6670708 02/2020	556,47	556,47
Parcelamento Icms 12/2021	0,00	472.580,44
Parcelamento Icms 2021	0,00	295.455,43
Parcelamento Irpj Recibo n. 6670708 02/2020	0,00	3.022,26

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Parcelamento Irrf Recibo n. 6670708 02/2020	21.101,86	40.580,50
Parcelamento Pis Recibo n. 6670708 02/2020	54.583,23	54.583,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.257.608,05	(756.966,01)
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00	1.500.000,00
Maria Aparecida de Carvalho Vitoriano	570.000,00	570.000,00
Odair Vitoriano	300.000,00	300.000,00
Odauro de Carvalho Vitoriano	630.000,00	630.000,00
RESERVA DE CORR. MONETARIA DO CAPITAL	249,19	249,19
Reserva de Correção Monetária do Capital	249,19	249,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	757.358,86	(2.257.215,20)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	757.358,86	(2.257.215,20)
Lucros Acumulados	757.358,86	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	(2.257.215,20)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.346.518,13	27.499.882,93

Sarandi (PR), 31/12/2022

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:
0662989694
7

Assinado de forma digital por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:0662989694
Dados: 2023.06.28 16:35:49 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2023.04.04 14:17:30 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	85.059.721,96	43.074.797,06
VENDAS MERCADO INTERNO	75.635.554,51	38.682.301,06
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(4.901,06)	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.429.068,51	4.392.496,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(11.492.329,97)	(5.536.119,22)
VENDAS CANCELADAS	(2.227.113,36)	(654.446,52)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(2.227.113,36)	(654.446,52)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(9.265.216,61)	(4.881.672,70)
(-) Icms	(7.962.863,02)	(4.207.838,05)
(-) Issqn	(285.241,08)	(129.446,46)
(-) Pis	(181.398,14)	(97.325,75)
(-) Cofins	(835.714,37)	(447.062,44)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	73.567.391,99	37.538.677,84
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(57.833.888,78)	(30.334.208,16)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(53.254.414,78)	(26.094.327,51)
CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(4.257,82)	(95.825,93)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(4.575.216,18)	(4.144.054,72)
(=) LUCRO BRUTO	15.733.503,21	7.204.469,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(10.772.504,34)	(5.816.577,72)
DE VENDAS	(10.036.775,55)	(5.322.704,37)
DESPESAS COM PESSOAL	(4.676.820,76)	(2.757.444,03)
COMISSÕES SOBRE VENDAS	(26.639,43)	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(36.460,00)	(2.100,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(453,96)	(189,25)
OCUPAÇÃO	(169.693,56)	(79.315,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(502.063,69)	(307.682,79)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(184.987,40)	(97.264,05)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(457.355,89)	(268.986,10)
DESPESAS GERAIS	(3.981.348,84)	(1.792.716,40)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(952,02)	(17.006,75)
ADMINISTRATIVAS	(492.043,08)	(374.487,86)
DESPESAS COM PESSOAL	(152.708,65)	(134.073,83)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(193,56)	0,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.954,27)	0,00
DESPESAS GERAIS	(244.372,97)	(119.996,76)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(92.813,63)	(120.417,27)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(243.685,71)	(119.385,49)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(243.685,71)	(119.385,49)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(1.594.572,00)	(407.894,22)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.671.711,05)	(445.350,61)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.671.711,05)	(445.350,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	77.139,05	37.456,39
RECEITAS FINANCEIRAS	77.139,05	37.456,29
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,10
(+/-) OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	496.935,04	81.368,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	496.935,04	81.368,69
OUTRAS RECEITAS	496.935,04	81.368,69
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	3.863.361,91	1.061.366,43
OUTROS RESULTADOS	0,00	255.076,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	255.076,00
RECEITAS	0,00	255.076,00
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	3.863.361,91	1.316.442,43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(249.299,04)	(91.593,59)
Csll	(249.299,04)	(91.593,59)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(668.497,32)	(230.426,63)
Irpj	(668.497,32)	(230.426,63)
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	2.945.565,55	994.422,21
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.945.565,55	994.422,21


Sarandi (PR), 31/12/2022

**ODAURO DE
CARVALHO
VITORIANO:
0662989694
7**

Assinado de forma
digital por
ODAURO DE
CARVALHO
VITORIANO:06629
896947
Dados: 2023.06.28
16:36:04 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO

Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47


**MAURÍCIO GILBERTO
CÂNDIDO:20631057
900**

Assinado de forma
digital por
MAURÍCIO GILBERTO
CÂNDIDO:20631057
900
Dados: 2023.04.04
14:17:42 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO

CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
SALDO INICIAL	(2.257.215,20)	(2.885.790,61)
Lucros do Exercício	2.945.565,55	994.422,21
Ajuste de Exercícios Anteriores	69.008,51	(365.846,80)
SALDO FINAL	757.358,86	(2.257.215,20)

Sarandi (PR), 31/12/2022

**ODAURO DE
CARVALHO
VITORIANO:
0662989694
7**

Assinado de forma
digital por ODAURO
DE CARVALHO
VITORIANO:0662989
6947
Dados: 2023.06.28
16:36:18 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47

Assinado de forma
digital por MAURICIO
GILBERTO
CANDIDO:20631057900
Dados: 2023.04.04
14:17:54 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Histórico	Capital Social Integralizado	Outros Resultados Abrangentes	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido (PL)
Saldo em 31/12/2021	1.500.000,00	-	249,19	(2.257.215,20)	(756.966,01)
Capital Social					-
Reserva de Créditos Fiscais					-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital					-
Ajustes de Exercícios Anteriores					-
Lucro/Prejuízo do Exercício 2022				2.945.565,55	2.945.565,55
Lucros Distribuídos no Exercício 2022				69.008,51	69.008,51
Saldo em 31/12/2022	1.500.000,00	-	249,19	757.358,86	2.257.608,05

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021					
Histórico	Capital Social Integralizado	Outros Resultados Abrangentes	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido (PL)
Saldo em 31/12/2020	1.500.000,00	-	249,19	(2.885.790,61)	(1.385.541,42)
Capital Social					-
Reserva de Créditos Fiscais					-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital					-
Ajustes de Exercícios Anteriores				(365.846,80)	(365.846,80)
Lucro/Prejuízo do Exercício 2021				994.422,21	994.422,21
Lucros Distribuídos no Exercício 2021					-
Saldo em 31/12/2021	1.500.000,00	-	249,19	(2.257.215,20)	(756.966,01)

Sarandi (PR), 31/12/2022

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:
0662989694
7

Assinado de forma digital por
 ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:0662989694
 Dados: 2023.06.28 16:36:32 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
 Sócio - Administrador
 CPF: 066.298.969-47



Assinado de forma digital por
 MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
 Dados: 2023.04.04 14:18:06 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
 CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
 CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO AJUSTADO	3.516.637,75	681.182,20
(+/-) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	2.945.565,55	994.422,21
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	502.063,69	307.682,79
(+/-) (GANHO)/PERDA NA VENDA DE IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO	0,00	(255.076,00)
(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.008,51	(365.846,80)

(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	(26.788.224,97)	(8.710.875,31)
CLIENTES	(13.408.009,63)	(4.554.102,46)
OUTROS CRÉDITOS	(738.488,83)	(1.615.042,35)
ESTOQUES	(12.643.562,51)	(2.585.865,52)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.836,00	44.135,02

AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	10.162.841,04	10.440.175,72
FORNECEDORES	8.710.945,78	8.590.797,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(704.654,02)	477.155,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	371.754,89	98.335,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.194.067,30	1.781.724,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS LP	590.727,09	(507.837,98)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(13.108.746,18)	2.410.482,61

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA/DEVOLUÇÃO DE IMÓVEIS	(479.345,79)	0,00
VENDA/BAIXA DE IMÓVEIS	0,00	255.076,00
COMPRA/DEVOLUÇÃO DE ITENS DO IMOBILIZADO	(986.540,20)	(616.288,99)
VENDA/BAIXA DE ITENS DO IMOBILIZADO	5.047,83	0,00
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO	(33.021,96)	(4.874,25)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENT	(1.493.860,12)	(366.087,24)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.794.019,91	(436.414,93)
FINANCIAMENTOS		(210.972,20)
CONSÓRCIOS	(211.225,48)	(43.453,11)
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LP	5.566.735,10	
CONSÓRCIOS LP	(480.309,43)	(73.849,95)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMEN	12.669.220,10	(764.690,19)

(=) AUMENTO/(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	(1.933.386,20)	1.279.705,18

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.005.927,63	2.726.222,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	2.072.541,43	4.005.927,63
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	(1.933.386,20)	1.279.705,18

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:0662986629896947
 Assinado de forma digital por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:0662986629896947
 Sarandi (PR), 31/12/2022
 Dados: 2023.06.28 16:36:47 -03'00'
 ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
 Sócio - Administrador
 CPF: 066.298.969-47

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
 Assinado de forma digital por MAURÍCIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
 Dados: 2023.04.04 14:18:19 -03'00'
 MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
 CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
 CPF: 206.310.579-00

NOTAS EXPLICATIVAS

SARANDI TRATORES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, constituída em 06/10/1976, tributada pelo Lucro Real Anual, com apuração mensal, situada na Avenida Ademar Bornia, 629, Terreo Jardim Europa, Sarandi-PR, BRASIL, CEP: 87.113-000.

Não houveram alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Empresária Limitada.

A entidade tem como atividades federais: Obras de terraplenagem, comércio atacadista de máquinas e peças, manutenção, reparação e aluguel de máquinas.

As Demonstrações Contábeis comparativas foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.

O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

O método de depreciação utilizado na entidade foi o de Linha Reta, considerando que a depreciação do ativo se iniciou quando o ativo ficou disponível para uso, isto é, quando estava no local e em condição necessária para funcionar da maneira pretendida pela administração.

O critério de avaliação dos Estoques foi o Custo Médio Ponderado.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:
0662989694
7

Assinado de forma digital por ODAURO DE CARVALHO VITORIANO:0662989694
Sarandi (PR), 31/12/2022
Dados: 2023.06.28 16:37:04 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47

Assinado de forma digital por MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900
Dados: 2023.04.04 14:18:36 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

SARANDI TRATORES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

LUCRO REAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	25.762.402,98	15.771.822,49
DISPONÍVEL	4.005.927,63	2.726.222,45
BENS NUMERÁRIOS	188.528,34	117.263,39
Caixa	188.528,34	117.263,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.395,80	25.130,78
Banco Bradesco s/a	1,00	1,00
Banco Itaú s/a	10,00	10,00
Banco Sicoob	659,05	20.451,05
Caixa Econômica Federal	9.725,75	4.668,73
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.807.003,49	2.583.828,28
Banco Bradesco s/a	823,15	1.779.263,12
Banco Bradesco s/a - Aplic. Investimentos	2.406.211,32	0,00
Banco do Brasil s/a	1.196.029,83	799.333,61
Banco Itaú s/a	39.546,75	5.223,96
Banco Santander s/a	5.347,22	7,59
Caixa Econômica Federal	159.045,22	0,00
CLIENTES	10.246.522,16	5.692.419,70
DUPLICATAS A RECEBER	10.246.522,16	5.692.419,70
OUTROS CRÉDITOS	6.058.184,37	4.443.142,02
TÍTULOS A RECEBER	24.950,91	49.971,18
Títulos de Capitalização Banco Bradesco	24.950,91	49.971,18
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	2.251.614,10	2.215.589,41
6546-e. Aguiar Restaurante Eire	0,00	2.641,00
A z Informática Ltda	0,00	180,00
A. a. Dziedzic - Acessórios	0,00	1.264,50
Adiantamentos a Fornecedores	312.057,25	116.796,95
Antonio Luiz Graciotin	5.199,99	1.333,90
Atual Consultoria e Sistemas Lt	0,00	1.000,00
Bassaco Servços de Engenharia Ambiental	0,00	800,00
Bolsa de Licitaçoes e Leiloes do Brasil	3.250,00	3.250,00
Buttenmuller & Cia Ltda	0,00	850,00
Canto das Peças Ind. e com Ltda Epp	0,00	3.200,38
Centrosat Sistemas de Segurança Ltda	0,00	428,00
Cgmp - Centro de Gestao de Meios de Pagamento s.a.	78.575,94	78.575,94
Chiapetti - Marialva	0,00	522,00
City Tractor com. Peças para Tratores	0,00	51.546,94
Com. de Bombas Injetoras Fernandes Ltda	0,00	500,00
Comercio de Radiadores Zago Ltda	0,00	850,00
Cooper Card Administradora de Cartões Ltda	31.132,68	31.132,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Cooper Ticket Administradora de Convênios Ltda	13.764,29	13.728,64
Eduardo Andriotti Moreno	0,00	275,00
Eletro Solda Paranaense Ltda	0,00	2.622,00
Ely de Jesus 20577117904	0,00	7.200,00
Expresso Princesa dos Campos Sa	0,00	113,92
Fipal Distribuidora de Veículos	0,00	25.029,60
Gemoto - Ltda - Epp	0,00	120,00
GP Empreendimentos Imob. 023.080.182/0001-53	10.185,00	10.185,00
Guep Soluções Corporativas s/a	0,00	50,00
Gvt Reformas e Reciclagem de Pneus Ltda	0,00	2.180,00
Hot Swap Informática Ltda	0,00	800,00
Infoway (Clebson Lopes da Silva)	0,00	1.000,00
J. d. Kuchla Cardoso - Auto Center	0,00	500,00
Janderson Costacurta 00567675955	0,00	1.870,00
Jason Torres	3.130,99	180,00
Jose Francisco 20400756900	22.941,07	18.384,36
Jrs Centro Automotivo Eireli	883,34	883,34
L Brito Moreno Funilaria e Pintura	500,00	500,00
Leotractor Comercio de Pecas Pa	1.570,00	1.570,00
Luis Antonio Casado Funilaria	275,00	275,00
Mangueiraco Comercio de Mangueiras e Conexões Ltda	885,00	885,00
Maria Antonia Leitao Duarte 02379972907	5.000,00	5.000,00
Maringacom Ltda Me	60,00	0,00
Metalsuper Distribuidora de Tintas Ltda	90,00	90,00
MMD Mecanica Microdiesel Ltda	3.613,36	3.613,36
Motopopa Tornearia Kitagawa Ltda	490,00	490,00
Motorzao Comercio e Transportes de Veículos Eireli	2.500,00	2.500,00
Nivaldo Junior dos Santos	127.257,17	127.257,17
Orival Centenaro Junior 07819450975	1.000,00	1.000,00
Oximan Comercio de Oxigenio Ltda	1.573,78	1.573,78
Piracicaba Eletrodiesel Ltda	3.866,48	3.866,48
Pneus Perin Garcia	285,00	285,00
Quality Quimica Industrial Eire	247,50	247,50
R. Pozza - Site - Me	182,16	182,16
Rastresul Comercio de Alarmes e	167,00	167,00
Reis & Yamada Ltda	294,50	294,50
Rht Oliveira Pecas Me	105,00	105,00
Roberto Goncalves - Radiadores	150,00	150,00
Rodomatic Equipamentos Hidráulicos e Industriais	1.423,50	690,00
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	449,62	449,62
Rural Diesel	40.166,32	40.166,32
Sabia Ecologico Transportes de Lixo Ltda - 21137	590,02	590,02
Sala Comercio de Automoveis Ltda	304,40	304,40
Sec - Sistema de Consulta de Credito Ltda - Me	2.328,50	926,25
Sial Construções Civis	5.100,00	5.100,00
Supertek Comercio e Servicos de Importação e Expo	15,00	1.860,00
Tatiana Rodrigues Ribeiro	180,00	180,00
Terra Fais	80.000,00	80.000,00
Thais Regina Tiago Novaes Pierobon 08334502982	330,00	330,00
Tkbr Import. Maquinas e Equipamentos	1.089.862,61	1.503.380,01
Tornearia Romavi	1.109,34	1.109,34
Trans Apucarana Transportes Rodoviários	568,00	568,00
Transportes Alternativos Ltda-M	44,35	44,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Trator Vally Comércio de Peças Ltda	34.439,18	34.439,18
Troppa Ind.e Com. de Carretas Ltda	350.000,00	0,00
Ultramed Medicina e Segurança do Trabalho	555,00	555,00
Unimed Reg Maringa	725,95	4.586,07
Valmir Bassan	1.115,00	1.115,00
Vermeer Equip. e Tecnologias Ltda	1.012,00	1.012,00
Viação Garcia Ltda	3.771,61	3.771,61
Vjm Ar Condicionado Eireli	3.521,20	1.596,14
Wilbraz - Industria e Comercio de Brindes Ltda	2.770,00	2.770,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	44.831,49	30.181,53
Adiantamentos de Salários	12.227,15	0,00
Adiantamentos de Férias	32.604,34	30.181,53
EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	5.566,77	549,00
Empréstimos a Empregados	5.566,77	549,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	133.948,66	131.501,75
Irrf s/ Serviços a Recuperar	1.369,88	0,00
Cofins a Recuperar Parc. 10950-401.362/2020-91	20.425,62	20.425,62
Pis a Recuperar Parc. 10950-401.362/2020-91	4.526,55	4.526,55
Irpj a Recuperar	27.721,22	27.721,22
Csll Retido a Recuperar	12,55	0,00
Inss a Recuperar	4.621,13	4.559,80
Iss a Recuperar	667,83	0,00
Irrf sobre Aplicações Financeiras	335,32	0,00
Csll a Recuperar	3.246,31	3.246,31
Parcelamento PRFN n. 363722 Recuperar Pis/Cofins	13.891,77	13.891,77
Irrf a Recuperar	37.830,34	37.830,34
Cred.Ação Jud. Trans. em Julgado	19.220,10	19.220,10
Outros Impostos a Recuperar	80,04	80,04
IMPOSTOS A COMPENSAR	6.897,80	6.897,80
Saldo Negativo de IRPJ 2019	6.897,80	6.897,80
OUTROS CREDITOS	3.590.374,64	2.008.451,35
Compra para Recebimento Futuro	161.810,00	10.000,00
Gaplan Adm de Bens Ltda	36.960,48	36.960,48
Consortio Gaplan Grupo: n512 Cota: 043	38.058,86	38.058,86
Consortio Gaplan Grupo: n512 Cota: 058	38.058,86	38.058,86
Consortio Bradesco Grupo: 4152 Cota: 160	152.703,90	149.674,02
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 451	20.876,14	20.876,14
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 404	20.876,14	20.876,14
PROP. N° 000700798650 - GRUPO 3984 COTA 0120	3.038,52	0,00
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 498	20.876,14	20.876,14
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 545	20.876,14	20.876,14
Consortio Maggi Grupo: 720 Cota: 597	20.876,14	20.876,14
Consortio IVT-1 761372	11.948,72	0,00
Consortio Caixa Econômica Federal	22.987,46	22.987,46
Consortio Caixa Grupo: 491 Cota: 246	127.925,87	108.522,66
Consortio Caixa Grupo: 487 Cota: 345	85.220,48	45.677,54
Consortio Caixa Grupo: 483 Cota: 411	281.896,88	195.379,24
Consortio Banco do Brasil	75.434,03	49.023,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 011	197.446,80	184.000,00
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 096	1.024,64	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 098	7.633,47	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 063	44.131,99	30.683,99
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 062	170.858,45	162.000,00
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 004	38.332,39	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 011	8.858,45	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 017/882405	57.230,03	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 033/882406	97.933,75	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 060/882407	83.902,33	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 091/882408	83.902,33	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n120 Cota: P042/013	9.639,47	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n120 Cota: P042/021	9.639,47	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 008/882409	117.287,34	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 025/882410	105.532,78	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 046/882411	83.902,33	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 077/882412	83.902,33	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n920 Cota: 088/882413	83.902,33	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 001/882414	124.152,71	49.069,73
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 020/882415	122.130,46	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 039/882416	83.902,33	46.358,01
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 064/882417	46.069,87	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 100/882418	57.230,03	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 005/882419	89.000,06	46.358,02
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 013/882420	57.230,03	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 029/882421	83.902,34	46.358,02
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 054/882422	111.922,67	46.358,02
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 080/882423	83.902,34	46.358,02
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 094/882424	50.206,37	0,00
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 011	30.156,74	15.608,37
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 053	24.377,96	13.425,34
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 026	22.148,68	0,00
Consortio Gaplan Grupo: P042 Cota: 013	4.908,96	0,00
Consortio Gaplan Grupo: P042 Cota: 021	4.908,96	0,00
Consortio Bradesco Grupo: 2633 Cota:	33.074,89	24.054,34
Consortio Bradesco Grupo: 4300 Cota:	15.581,15	15.581,15
Consortio Bb n.2.504.873 Grupo: 1.226 Cota	120.082,65	66.292,68
ESTOQUES	5.442.430,16	2.856.564,64
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.442.430,16	2.856.564,64
Mercadorias Tributadas	5.442.430,16	2.856.564,64
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.338,66	53.473,68
DESPESAS DE MESES SEGUINTEs	9.338,66	53.473,68
Prêmios de Seguros a Apropriar	9.338,66	53.473,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.737.479,95	1.423.999,50
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.571,24	8.571,24
OUTROS CREDITOS	8.571,24	8.571,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.571,24	8.571,24
INVESTIMENTOS	13.193,75	13.193,75
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	3.426,30	3.426,30
Banco Sicoob	3.426,30	3.426,30
PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	3.270,10	3.270,10
Finor	3.270,10	3.270,10
OUTROS INVESTIMENTOS	6.497,35	6.497,35
Terminais Telefonicos	2.997,78	2.997,78
Títulos Patrimoniais	1.519,61	1.519,61
Terminais Telefônicos (Ipc)	1.979,96	1.979,96
IMOBILIZADO	1.715.088,95	1.401.608,50
IMÓVEIS	281.274,68	281.274,68
Edifícios	281.274,68	281.274,68
BENS EM OPERAÇÃO	5.710.008,87	5.093.719,88
Computadores e Equip. de Process. de Dados	89.960,28	81.671,29
Ferramentas	4.513,09	4.513,09
Instalações	66.331,54	66.331,54
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.088.426,67	1.000.226,67
Móveis e Utensílios	47.225,88	47.225,88
Veículos	1.899.269,28	1.379.469,28
Instalações Telefônicas	12.323,04	12.323,04
Tratores	1.730.400,00	1.730.400,00
Veículos Pesados	705.420,01	705.420,01
Máquinas/ Motores/ Equipamentos (Ipc)	12.154,89	12.154,89
Móveis e Utensílios (Ipc)	5.353,00	5.353,00
Instalações (Ipc)	3.546,95	3.546,95
Instalações Telefônicas (Ipc)	1.244,78	1.244,78
Imobilizações Diversas	38.034,46	38.034,46
Mb Leasing s/a - Vlr Residual	5.805,00	5.805,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4.874,25	0,00
Consórcios de Bens	4.874,25	0,00
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.281.068,85)	(3.973.386,06)
(-) Deprec. Edifícios	(39.578,82)	(28.327,83)
(-) Deprec. Computadores e Equip. de Proces. Dados	(80.507,66)	(78.159,87)
(-) Deprec. Ferramentas	(4.513,09)	(4.513,09)
(-) Deprec. Instalações	(57.855,96)	(52.071,84)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(518.773,35)	(428.342,57)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(46.972,73)	(45.508,90)
(-) Deprec. Veículos	(1.111.234,60)	(982.508,72)
(-) Deprec. Instal. Telefônicas	(11.403,42)	(11.224,02)
(-) Deprec. Tratores	(1.682.509,59)	(1.615.009,59)
(-) Deprec. Veículos Pesados	(705.420,01)	(705.420,01)
(-) Deprec. Máquinas/Motores/Equip. (Ipc)	(12.154,89)	(12.154,89)

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

(-) Deprec. Móveis e Utens.(Ipc)	(5.353,00)	(5.353,00)
(-) Deprec. Instalações (Ipc)	(3.546,95)	(3.546,95)
(-) Deprec. Inst. Telef. (Ipc)	(1.244,78)	(1.244,78)
INTANGIVEL	626,01	626,01
CUSTO	626,01	626,01
Marcas	178,71	178,71
Marcas e Patentes (Ipc)	10,95	10,95
Software	436,35	436,35
TOTAL DO ATIVO	27.499.882,93	17.195.821,99

Sarandi (PR), 31/12/2021

Assinado de forma digital por
ODAURO DE CARVALHO
VITORIANO:06629896947
Dados: 2022.06.20 17:46:48 -03'00'
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47


Assinado de forma
digital por MAURICIO
GILBERTO
CANDIDO:20631057900
Dados: 2022.06.20
17:40:24 -03'00'
MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	24.656.587,10	14.399.413,64
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.107.324,67	2.683.390,70
EMPRÉSTIMOS	737.325,97	1.595.685,30
Banco Bradesco Capital de Giro N.14225465	349.999,97	500.000,00
Banco Bradesco Financiamento 4.461.360	23.821,71	23.821,71
BB Capital de Giro N. 118.713.249	89.905,40	309.928,23
Bco Bradesco Empréstimo/Capital de Giro	94.098,89	275.772,77
Bradesco Empréstimo - Cont. 2947393769	0,00	8.472,06
Caixa e. Federal Empréstimo - Cont. 143849	0,00	330.912,35
City-Tractor Comercio de Peças para Tratores Ltda	179.500,00	146.778,18
DUPLICATAS DESCONTADAS	1.787.986,17	673.211,96
Desconto de Cheques	1.266.445,67	245.012,37
Duplicatas Descontadas	521.540,50	428.199,59
FINANCIAMENTOS	210.972,20	0,00
Financiamento Veiculo Pajero	210.972,20	0,00
CONSÓRCIOS	371.040,33	414.493,44
Consortio Gaplan Grupo: n800 Cota: 011	11.720,04	11.720,04
Consortio Gaplan Grupo: n896 Cota: 017/882405	59.190,88	65.086,32
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 064/882417	47.648,36	52.394,16
Consortio Gaplan Grupo: n921 Cota: 100/882418	59.190,88	65.086,32
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 013/882420	59.190,88	65.086,32
Consortio Gaplan Grupo: n922 Cota: 094/882424	52.167,22	65.086,32
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 004	39.948,84	43.902,72
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 011	9.329,04	10.250,76
Consortio Gaplan Grupo: n941 Cota: 062	9.329,04	10.250,76
Consortio Gaplan Grupo: n942 Cota: 026	23.325,15	25.629,72
FORNECEDORES	15.796.098,19	7.205.300,55
FORNECEDORES NACIONAIS	15.796.098,19	7.205.300,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.136.079,71	2.658.923,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.170.356,23	1.225.057,29
Cofins a Recolher	83.787,74	104.965,63
Cslr a Recolher	293.120,58	201.526,99
Icms a Recolher	2.516,59	347.384,10
Irpj a Recolher	766.223,82	535.797,19
Iss a Recolher	6.496,05	12.626,45
Pis a Recolher	18.211,45	22.756,93
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	32.177,79	16.827,12
Contribuições Retidas a Recolher	458,70	286,49

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Inss Retido a Recolher	368,06	71,06
Irrf a Recolher	31.336,78	16.466,32
Iss Retido a Recolher	14,25	3,25
TRIBUTOS PARCELADOS	1.933.545,69	1.417.039,37
Parcelamento COFINS n. 10950-401.362/2020-91	24.879,24	24.879,24
Parcelamento COFINS Recibo n. 6556033	30.385,44	30.385,44
Parcelamento COFINS Recibo n. 6670708 02/2020	120.810,36	10.067,53
Parcelamento CSLL Recibo n. 6670708 02/2020	6.106,20	508,85
Parcelamento Icms n. 09.767315-2	11.656,75	11.656,75
Parcelamento Icms n. 09.767475-2	0,00	142.304,33
Parcelamento Icms n. 09.780551-2	133.210,05	399.456,45
Parcelamento Icms n. 09.800739-3	274.626,12	205.969,59
Parcelamento Icms n. 09.800907-8	99.407,16	231.949,80
Parcelamento Icms n. 09.868.176-0	354.546,60	0,00
Parcelamento Icms n. 09.876310-4	472.580,52	0,00
Parcelamento INSS 07.03.20223.2519541-7	77.129,76	77.129,76
Parcelamento INSS PGFN n. 2880768	46.213,92	46.213,92
Parcelamento INSS PGFN n. 632.628073	18.968,64	18.968,64
Parcelamento IRPJ Recibo n. 6670708 02/2020	6.044,52	503,71
Parcelamento IRRF Recibo n. 6670708 02/2020	19.478,64	1.623,22
Parcelamento PERT Pis e Cofins	29.946,24	29.946,24
Parcelamento PERT Previdenciário INSS	54.785,64	54.785,64
Parcelamento PIS n. 10950-401.362/2020-91	6.105,72	6.105,72
Parcelamento PIS Recibo n. 6556033	6.587,40	6.587,40
Parcelamento PIS Recibo n. 6670708 02/2020	26.200,08	2.183,34
Parcelamento Simplificado INSS Mes 04 a 09/2019	51.986,81	53.923,92
Parcelamento Simplificado INSS Pedido n. 3413855	61.889,88	61.889,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	426.768,78	328.433,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	117.170,50	83.352,62
Salários e Ordenados a Pagar	101.402,22	67.714,60
Pró Labore a Pagar	7.799,33	7.446,47
Pensão Alimentícia a Pagar	7.968,95	5.545,39
Férias a Pagar	0,00	2.646,16
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	74.945,01	59.099,87
Inss a Recolher	55.300,54	44.692,23
Fgts a Recolher	18.879,74	13.818,47
Mensalidade Sindical a Recolher	595,17	589,17
Contribuição Assistencial	169,56	0,00
PROVISÕES	234.653,27	185.980,85
Provisão para Férias	173.496,95	137.462,45
Provisão Inss sobre Férias	47.364,35	37.538,86
Provisão Fgts sobre Férias	13.791,97	10.979,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.190.315,75	1.523.365,27
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.418.674,63	605.257,93
Adiantamentos de Clientes Diversos	784.933,48	434.527,71
André Romagnolo	10.000,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

B.F Com. de Cereais Ltda	110.000,00	0,00
Borgo Locações e Terraplenagem	121.586,00	100.200,00
Eder Angelo Amann	20.000,00	0,00
Edvaldo alves de Queiroz Junior & Cia Ltda	100.000,00	0,00
J.Weigert - Eireli	20.000,00	0,00
Lolla Industria	0,00	10.000,00
Ludmylla Aparecida Dias Cinquini	96.155,15	37.473,92
M. de Paiva Confeccoes	90.000,00	0,00
Nelson Antonini	0,00	23.056,30
Pagoti Servicos de Obras Eireli	20.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Caste	8.000,00	0,00
Zanin Terra bruta	38.000,00	0,00
CONTAS A PAGAR	771.641,12	918.107,34
Cartão de Crédito a Pagar	1.063,07	49.709,52
Seguros a Pagar	0,00	16.624,73
Credito Solidario a Pagar	6.500,36	0,00
Emprestimos dos Sócios	234.172,89	234.172,89
Consórcio Gaplan Grupo n512 Cota 033	21.998,52	21.998,52
Consortio Gaplan Grupo n512 Cota 015	20.497,84	20.497,84
Consortio Maggi Grupo 716 Cota 174	115.691,94	115.691,94
Consortio Caixa g. 487/483 Cota 345/411	255.165,79	293.274,41
Consortio Caixa Grupo 0491 Cota 0246	90.326,49	139.913,27
Devoluções de Vendas a Pagar	26.224,22	26.224,22
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.600.261,84	4.181.949,77
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.600.261,84	4.181.949,77
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	974.398,19	1.048.248,14
CONSÓRCIOS	974.398,19	1.048.248,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.625.863,65	3.133.701,63
PARCELAMENTOS	2.625.863,65	3.133.701,63
Parcelamento COFINS Recibo n. 6670708 02/2020	251.688,25	483.241,44
Parcelamento CSLL Recibo n. 6670708 02/2020	556,47	12.212,40
Parcelamento ICMS 12/2021	472.580,44	0,00
Parcelamento ICMS 2021	295.455,43	0,00
Parcelamento IRPJ Recibo n. 6670708 02/2020	3.022,26	14.607,59
Parcelamento IRRF Recibo n. 6670708 02/2020	40.580,50	77.914,56
Parcelamento PIS Recibo n. 6670708 02/2020	54.583,23	104.800,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(756.966,01)	(1.385.541,42)
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00	1.500.000,00
Maria Aparecida de Carvalho Vitoriano	570.000,00	570.000,00
Odair Vitoriano	300.000,00	300.000,00
Odauro de Carvalho Vitoriano	630.000,00	630.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

RESERVA DE CORR. MONETARIA DO CAPITAL	249,19	249,19
Reserva de Correção Monetária do Capital	249,19	249,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.257.215,20)	(2.885.790,61)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.257.215,20)	(2.885.790,61)
(-) Prejuízos Acumulados	(2.257.215,20)	(2.885.790,61)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.499.882,93	17.195.821,99

Sarandi (PR), 31/12/2021

Assinado de forma digital por
ODAURO DE CARVALHO
VITORIANO:06629896947
Dados: 2022.06.20 17:47:10 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47



Assinado de forma
digital por MAURICIO
GILBERTO
CANDIDO:20631057900
Dados: 2022.06.20
17:40:47 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	43.074.797,06	42.021.461,76
VENDAS MERCADO INTERNO	38.682.301,06	35.944.328,62
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.392.496,00	6.077.133,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.536.119,22)	(7.695.729,42)
VENDAS CANCELADAS	(654.446,52)	(3.974.932,53)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(654.446,52)	(3.974.932,53)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(4.881.672,70)	(3.720.796,89)
(-) Icms	(4.207.838,05)	(2.892.974,25)
(-) Issqn	(129.446,46)	(179.838,90)
(-) Pis	(97.325,75)	(115.485,49)
(-) Cofins	(447.062,44)	(532.498,25)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	37.538.677,84	34.325.732,34
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(30.334.208,16)	(26.206.539,94)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(26.094.327,51)	(20.753.040,00)
CUSTO MERC. SUBST. TRIB. VENDIDAS	0,00	(1.657.381,31)
CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(95.825,93)	0,00
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(4.144.054,72)	(3.796.118,63)
(=) LUCRO BRUTO	7.204.469,68	8.119.192,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(5.816.577,72)	(4.798.915,89)
DE VENDAS	(5.322.704,37)	(4.326.083,81)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.757.444,03)	(2.276.385,48)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.100,00)	(21.735,33)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(189,25)	0,00
OCUPAÇÃO	(79.315,00)	(78.676,60)
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(307.682,79)	(275.171,08)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(97.264,05)	(83.553,74)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(268.986,10)	(401.939,35)
DESPESAS GERAIS	(1.792.716,40)	(1.188.622,23)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	(17.006,75)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(374.487,86)	(392.025,41)
DESPESAS COM PESSOAL	(134.073,83)	(96.086,59)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	(2.767,66)
OCUPAÇÃO	0,00	(38.144,26)
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	(25,00)
DESPESAS GERAIS	(119.996,76)	(100.202,69)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(120.417,27)	(154.799,21)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(119.385,49)	(80.806,67)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(119.385,49)	(80.806,67)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(407.894,22)	(1.126.181,63)
DESPESAS FINANCEIRAS	(445.350,61)	(1.145.374,37)
DESPESAS FINANCEIRAS	(445.350,61)	(1.145.374,37)
RECEITAS FINANCEIRAS	37.456,39	19.192,74
RECEITAS FINANCEIRAS	37.456,29	19.192,74
RECEITAS FINANCEIRAS	0,10	0,00
(+/-)OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	81.368,69	58.247,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	81.368,69	58.247,00
OUTRAS RECEITAS	81.368,69	58.247,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.061.366,43	2.252.341,88
OUTROS RESULTADOS	255.076,00	791.700,00
OUTRAS RECEITAS	255.076,00	791.700,00
RECEITAS	255.076,00	791.700,00
RESULTADO ANTES DA CSSL E IRPJ	1.316.442,43	3.044.041,88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(91.593,59)	(201.526,99)
Csl	(91.593,59)	(201.526,99)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(230.426,63)	(535.797,19)
Irpj	(230.426,63)	(535.797,19)
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	994.422,21	2.306.717,70
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	994.422,21	2.306.717,70

Sarandi (PR), 31/12/2021

Assinado de forma digital por
ODAURO DE CARVALHO
VITORIANO:06629896947
Dados: 2022.06.20 17:47:23 -03'00'
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47


Assinado de forma digital
por MAURICIO GILBERTO
CANDIDO:20631057900
Dados: 2022.06.20
17:41:01 -03'00'
MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
SALDO INICIAL	(2.885.790,61)	(4.137.368,77)
Lucros do Exercício	994.422,21	2.306.717,70
Ajuste de Exercícios Anteriores	(365.846,80)	(1.055.139,54)
SALDO FINAL	(2.257.215,20)	(2.885.790,61)

Sarandi (PR), 31/12/2021

Assinado de forma digital por
ODAURO DE CARVALHO
VITORIANO:06629896947
Dados: 2022.06.20 17:47:35 -03'00'
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47


Assinado de forma digital
por MAURICIO GILBERTO
CANDIDO:20631057900
Dados: 2022.06.20
17:41:14 -03'00'
MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021					
Histórico	Capital Social Integralizado	Outros Resultados Abrangentes	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido (PL)
Saldo em 31/12/2020	1.500.000,00	-	249,19	(2.885.790,61)	(1.385.541,42)
Capital Social					-
Reserva de Creditos Fiscais					-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital					-
Ajustes de Exercícios Anteriores				(365.846,80)	(365.846,80)
Lucro/Prejuízo do Exercício 2021				994.422,21	994.422,21
Lucros Distribuídos no Exercício 2021					-
Saldo em 31/12/2021	1.500.000,00	-	249,19	(2.257.215,20)	(756.966,01)

Período de 01/01/2020 a 31/12/2020					
Histórico	Capital Social Integralizado	Outros Resultados Abrangentes	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido (PL)
Saldo em 31/12/2019	1.500.000,00	-	-	(4.137.368,77)	(2.637.368,77)
Capital Social					-
Reserva de Creditos Fiscais			249,19		249,19
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital					-
Ajustes de Exercícios Anteriores				(1.055.139,54)	(1.055.139,54)
Lucro/Prejuízo do Exercício 2020				2.306.717,70	2.306.717,70
Lucros Distribuídos no Exercício 2020					-
Saldo em 31/12/2020	1.500.000,00	-	249,19	(2.885.790,61)	(1.385.541,42)

Sarandi (PR), 31/12/2021

Assinado de forma digital por ODAURO
DE CARVALHO VITORIANO:06629896947
Dados: 2022.06.20 17:47:50 -03'00'

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócia – Administrador
CPF: 066.298.969-47

Assinado de forma digital
por MAURICIO GILBERTO
CANDIDO:20631057900
Dados: 2022.06.20
17:41:27 -03'00'

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO AJUSTADO	681.182,20	735.012,68
(+/-) LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	994.422,21	2.306.717,70
(+) DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	307.682,79	275.171,08
(+/-) (GANHO)/PERDA NA VENDA DE IMÓVEIS PARA INVESTIMENTO	(255.076,00)	(840.000,00)
(+/-) (GANHO)/PERDA NA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	48.300,00
(-) RECEBIMENTO DE LUCROS, DIVIDENDOS E JUROS S/ CAPITAL	0,00	(36,56)
(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(365.846,80)	(1.055.139,54)

(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	(8.710.875,31)	(713.274,78)
CLIENTES	(4.554.102,46)	(1.448.964,74)
OUTROS CRÉDITOS	(1.615.042,35)	(924.714,29)
ESTOQUES	(2.585.865,52)	1.688.995,36
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	44.135,02	(28.591,11)

AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	10.440.175,72	661.102,86
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CONTAS CORRENTES	0,00	(35.535,49)
FORNECEDORES	8.590.797,64	(2.355.535,69)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	477.155,93	1.523.341,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	98.335,44	(140.702,69)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.781.724,69	283.672,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS LP	(507.837,98)	1.385.863,11
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.410.482,61	682.840,76

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
VENDA/BAIXA DE IMÓVEIS	255.076,00	840.000,00
COMPRA/DEVOLUÇÃO DE ITENS DO IMOBILIZADO	(616.288,99)	(643.449,29)
VENDA/BAIXA DE ITENS DO IMOBILIZADO	0,00	(48.300,00)
IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO	(4.874,25)	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENT	(366.087,24)	148.250,71


FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	(436.414,93)	(341.946,70)
FINANCIAMENTOS	(210.972,20)	
CONSÓRCIOS	(43.453,11)	414.493,44
CONSÓRCIOS LP	(73.849,95)	1.048.248,14
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMEN	(764.690,19)	1.120.794,88

(=) AUMENTO/(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	1.279.705,18	1.951.886,35

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.726.222,45	774.336,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	4.005.927,63	2.726.222,45
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO PERÍODO	1.279.705,18	1.951.886,35

Assinado de forma digital por
ODAURO DE CARVALHO
 VITORIANO:06629896947
 Dados: 2022.06.20 17:48:11 -03'00'
 ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
 Sócio - Administrador
 CPF: 066.298.969-47

Sarandi (PR), 31/12/2021

Assinado de forma digital por

 MAURÍCIO GILBERTO
 CANDIDO:20631057900
 Dados: 2022.06.20 17:41:40
 -03'00'
MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
 CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
 CPF: 206.310.579-00

NOTAS EXPLICATIVAS

SARANDI TRATORES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, constituída em 06/10/1976, tributada pelo Lucro Real Anual, com apuração mensal, situada na Avenida Ademar Bornia, 629, Térreo Jardim Europa, Sarandi-PR, BRASIL, CEP: 87.113-000.

Não houveram alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Empresária Limitada.

A entidade tem como atividades federais: Obras de terraplenagem, comércio atacadista de máquinas e peças, manutenção, reparação e aluguel de máquinas.

As Demonstrações Contábeis comparativas foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.


O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

O método de depreciação utilizado na entidade foi o de Linha Reta, considerando que a depreciação do ativo se iniciou quando o ativo ficou disponível para uso, isto é, quando estava no local e em condição necessária para funcionar da maneira pretendida pela administração.

O critério de avaliação dos Estoques foi o Custo Médio Ponderado.

Sarandi (PR), 31/12/2021

Assinado de forma digital por
ODAURO DE CARVALHO
VITORIANO:06629896947
Dados: 2022.06.20 17:48:24 -03'00'
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
Sócio - Administrador
CPF: 066.298.969-47

 Assinado de forma digital
por MAURICIO GILBERTO
CANDIDO:20631057900
Dados: 2022.06.20
17:41:51 -03'00'
MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.266.575/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1976	
NOME EMPRESARIAL SARANDI TRATORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARANDI TRATORES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ADEMAR BORNIA	NÚMERO 629	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.113-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3224-3033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **11:36:17** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033016853-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.266.575/0001-85**
Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:50 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **C872.CE0C.F0D1.A042**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.266.575/0001-85
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA
Endereço: AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR / 87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041519462340702816

Informação obtida em 02/05/2024 11:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4246 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, CPF/CNPJ n° **066.298.969-47**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de SARANDI TRATORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **77.266.575/0001-85**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6BA8C0EAAE83E518914301543746179F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/05/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 21 de março de 2024.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ 77.266.575/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 02 de Abril de 2024


BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

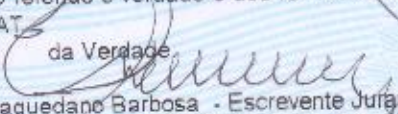



Certificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jacóãs, 392 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 03 de abril de 2024. AT
Em Teste da Verdade

Bruno Maquedano Barbosa - Escrevente Juramentado
Incl.: R\$5,54 (VRC 20,00), Funrejus: R\$1,36, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,28,
SQN: R\$0,17. Total: R\$8,36
Cód. Segurança: G18DWANJ-134570-95


Sinval Clementino de Mendonça
TABELIAO



Custas = R\$ 42,96

Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.266.575/0001-85

Certidão n°: 8289188/2024

Expedição: 05/02/2024, às 15:13:19

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.266.575/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME: ODAIR VITORIANO **2 REGISTRAÇÃO:** 24/11/1983

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/06/1955 MARINGÁ/PR

4 DATA EMISSÃO: 09/05/2023 **5 VIGÊNCIA:** 09/05/2027 **6 ACD:** D

7 IDENTIFICADOR / ORG. EMISSOR / UF: 1503448-3 SESP PR

8 CPF: 206.305.409-25 **9 Nº REGISTRO:** 01290384840 **10 CAT. HABILITADO:** B

11 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 NOME: EDUARDO VITORIANO

13 ENDEREÇO: ANA PEREIRA VITORIANO

14 ASSINATURA DO PORTADOR:

15	16	17	18	19	20	21	22
ACC	---	---	---	---	---	---	---
A	---	---	---	---	---	---	---
AT	---	---	---	---	---	---	---
B	---	09/05/2027	---	---	---	---	---
BT	---	---	---	---	---	---	---
C	---	---	---	---	---	---	---
CE	---	---	---	---	---	---	---
U	---	---	---	---	---	---	---
UE	---	---	---	---	---	---	---
BE	---	---	---	---	---	---	---
CE	---	---	---	---	---	---	---
C1E	---	---	---	---	---	---	---
DE	---	---	---	---	---	---	---
D1E	---	---	---	---	---	---	---

16 LOCAL: CURITIBA, PR

17 ASSINATURA DO DIRETOR:

18 LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 17/05/2023 PR9223540481

19 LOCAL DE EMISSÃO: PARANÁ

20 ASSINATURA DO DIRETOR: SENATHAN CONTRAN

21 IDENTIFICADOR: 2588390027

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87; e

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações com base no Artigo 1.071 combinado com o Artigo 1.076 do Código Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço da Filial

Fica neste ato alterado o endereço da filial 02 de “*Rua Marcio Carlim, 270, Sala A, Parque Industrial Mogi-Guaçu, Mogi Guaçu-SP*” para a “*Rodovia Anhanguera, S/N, Km 50, Pista Norte, Bairro Tijuco Preto, CEP: 13205-700, Jundiá-SP*”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Inalteração das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolidação do Contrato Social

Em decorrência da presente alteração, consolida-se o Contrato Social.

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85**

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****NIRE 412.0163617-8****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87; e

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SARANDI TRATORES LTDA** e tem sua sede e foro na Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi-PR.

Parágrafo Único – A empresa possui as seguintes filiais em funcionamento e devidamente regularizada:

Filial 01 – Inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0002-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 419.0189076-0 em 23/12/2020, localizada no município de Cascavel, estado do Paraná, sito a Área Rural, Km 599 BR-277, Quadra 109A, Lote 00A2, S/N, Área Rural de Cascavel, CEP 85.820-899, com ramo de: **Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00); Serviços de mecânica (3314-7/16); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Recuperação de peças e máquinas (4520-0/07); Serviços de terraplenagem (4313-4/00); Cascalhamento de estradas (4213-8/00); e Locação de equipamentos (7732-2/01).**

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Filial 02 – Inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0003-47, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35920138917 em 26/11/2021, localizada no município de Jundiaí, estado de São Paulo, sito a Rodovia Anhanguera, S/N, Km 50, Pista Norte, Bairro Tijuco Preto, CEP: 13205-700, com ramo de: *Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00); Serviços de mecânica (3314-7/16); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Serviços de terraplenagem (4313-4/00); Cascalhamento de estradas (4213-8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (4512-9/01) e Locação de equipamentos (7732-2/01).*

Filial 03 – Inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0004-28, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35920190846 em 17/10/2022, localizada no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito a Via Anhanguera, SN, Km 309, Setor Leste, Lote 13, Parque Residencial Cândido Portinari, CEP 14.093-500, com ramo de: *Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00); Serviços de mecânica (3314-7/16); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Recuperação de peças e máquinas (4520-0/07); Serviços de terraplenagem (4313-4/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (4512-9/01) e Locação de equipamentos (7732-2/01).*

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO	630.000	630.000,00	42
MARIA AP. DE CARVALHO VITORIANO	570.000	570.000,00	38
ODAIR VITORIANO	300.000	300.000,00	20
Total	1.500.000	1.500.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é *Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas (4530-7/03 e 4662-1/00); Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00); Serviços de mecânica (3314-7/16); Recuperação de peças e máquinas (4520-0/07); Serviços de terraplenagem (4313-4/00); Cascalhamento de estradas (4213-8/00); Locação de equipamentos (7732-2/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (4512-9/01) e Transporte rodoviário de carga (4930-2/02).*

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO e ODAIR VITORIANO**, na qualidade de administradores da sociedade, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o uso do nome social em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Sarandi, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Sarandi-PR, 19 de outubro de 2023.

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ODAIR VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

Ed Wilson Marchinichen
Advogado / OAB-PR nº 40.264
(Assinado digitalmente através de e-CPF)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SARANDI TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06629896947	ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
20638540925	ODAIR VITORIANO
44237146987	MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO
56794410982	ED WILSON MARCHINICHEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2023 11:46 SOB N° 20237479222.
PROTOCOLO: 237479222 DE 10/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316290623. CNPJ DA SEDE: 77266575000185.
NIRE: 41201636178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2023.
SARANDI TRATORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Balanco 2022:

$$\text{LG} = 50.617.241,75 + 2.729.276,38 \div 41.811.495,48 + 9.277.414,60$$

$$53.346.518,13 \div 51.088.910,08$$

1,04

$$\text{SG} = 53.346.518,13 \div 41.811.495,48 + 9.277.414,60$$

$$53.346.518,13 \div 51.088.910,08$$

1,04

$$\text{LC} = 50.617.241,75 \div 41.811.495,48$$

1,21

Balanco 2021:

$$\text{LG} = 25.762.402,98 + 1.737.479,95 \div 24.656.587,10 + 3.600.261,84$$

$$27.499.882,93 \div 28.256.848,94$$

0,97

$$\text{SG} = 27.499.882,93 \div 24.656.587,10 + 3.600.261,84$$

$$27.499.882,93 / 28.256.848,94$$

0,97

$$\text{LC} = 25.762.402,98 \div 24.656.587,10$$

1,04



Patrimônio Líquido em 2022: R\$ 2.257.608,05

Patrimônio Líquido em 2021: R\$ (756.966,01)

OBS: Capital Social de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Conforme solicitado no penúltimo parágrafo do item 16.1 do edital.

ODAIR
VITORIANO:20
638540925

Assinado digitalmente por ODAIR
VITORIANO:20638540925
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID
RFB vs. OLI-AR, ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=
14695517000157, CN=ODAIR VITORIANO:20638540925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 16:01:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85

Odair Vitoriano – CPF: 206.385.409-25 / R.G: 1.503.448-3

MARCELO
LEANDRO
BARROSO:
04599512974

Digitally signed by MARCELO
LEANDRO BARROSO:
04599512974
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=32729969000194, OU=AC
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=MARCELO LEANDRO
BARROSO:04599512974
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024-03-22 14:36:35

DIMARP SERVICOS CONTABEIS LTDA
MARCELO LEANDRO BARROSO
CRC: 060172/0-2 / CPF: 045.995.129-74

Proc. Administrativo 15- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 11:08:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO – Ajustada

À Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2024

A empresa SARANDI TRATORES LTDA., estabelecida na avenida Ademar Bornia 629, jardim Europa, Sarandi-Paraná, CEP: 87.113-000, fone: (44) 3035-9562 e endereço eletrônico: licitacao@saranditratores.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, neste ato representada por Odair Vitoriano, diretor, RG nº 1.503.448-3, CPF nº 206.385.409-25, endereço: Rua Rouxinol 672, QD. 11 lote 06, condomínio Zauna, CEP: 87.113-902, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital 011/2024, em epigrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do município de Rio Bom/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BASE DE VALORES.	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %	DESCONTO OFERTADO
1	Contratação de serviços Especializados Em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	150.000,00	15,66	20,00%
2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	550.000,00		
TOTAL				700.000,00		

- O Valor total da Proposta: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sarandi (PR), 03 de maio de 2024.

ODAIR
VITORIANO:206
38540925

Assinado de forma digital
por ODAIR
VITORIANO:20638540925
Dados: 2024.05.03
09:31:18 -03'00'

Sarandi Tratores Ltda – CNPJ: 77.266.575/0001-85
Odair Vitoriano – CPF: 206.385.409-25 / R.G: 1.503.448-3



Proc. Administrativo 16- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 11:10:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VENCEDORES_DO_PROCESSO.pdf



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/04/2024 11:01:51

TOTAL DO PROCESSO: 560.000,00

SARANDI TRATORES LTDA 77.266.575/0001-85 560.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 20,00 Total: 560.000,00

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA Modelo: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM

Quantidade: 1 Val. Ref.: 700.000,00 Valor Unit.: 560.000,00 Total Item: 560.000,00

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FBBA-A6E9-D1BA-514E> e informe o código FBBA-A6E9-D1BA-514E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBBA-A6E9-D1BA-514E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/05/2024 11:10:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/05/2024 11:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/05/2024 11:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FBBA-A6E9-D1BA-514E>

Proc. Administrativo 17- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 11:11:21

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/04/2024 11:01:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/05/2024 14:55:43 CADASTRO DE PROPOSTA SARANDI TRATORES LTDA

03/05/2024 09:03:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

03/05/2024 09:04:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Dentro de instantes daremos inicio ao certame

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA	Modelo: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 560.000,00	Valor Total: 560.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 SARANDI TRATORES LTDA	063	77.266.575/0001-85	588.000,00	560.000,00	20,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 11:01:51 PUBLICADO

22/04/2024 11:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/05/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/05/2024 09:04:22 DISPUTA

03/05/2024 09:04:22 LANCE SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 063)

16,00

03/05/2024 09:07:45 LANCE SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 063)

20,00

03/05/2024 09:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Caro fornecedor, precisamos que melhore sua proposta

03/05/2024 09:14:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SARANDI TRATORES LTDA

03/05/2024 09:14:22 HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87EA-6B61-0943-A53E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/05/2024 11:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/05/2024 11:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/05/2024 11:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87EA-6B61-0943-A53E>

Proc. Administrativo 18- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/05/2024 às 11:12:19

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 19- 1.934/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: -

Data: 09/05/2024 às 14:49:41

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

Processo Licitatório - nº 1934/2024

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 09/05/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76AD-E51A-2E92-1208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/05/2024 14:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/76AD-E51A-2E92-1208>

Proc. Administrativo 20- 1.934/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 09/05/2024 às 14:50:15

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 21- 1.934/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/05/2024 às 19:50:46

Adjudicação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Ata_Sessao_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	09/05/2024 19:51:05	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	09/05/2024 20:03:25	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Luiz Ricardo Moro da Silva	09/05/2024 20:09:06	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **974D-5DA3-92B7-9BDC**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/04/2024 11:01:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/05/2024 14:55:43	CADASTRO DE PROPOSTA	SARANDI TRATORES LTDA
03/05/2024 09:03:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
03/05/2024 09:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de instantes daremos inicio ao certame		
03/05/2024 09:32:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SARANDI TRATORES LTDA adicionou o arquivo a3001aa0225643b89eba800d1b528676.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA	Modelo: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 560.000,00	Valor Total: 560.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 SARANDI TRATORES LTDA	063 77.266.575/0001-85	588.000,00	560.000,00	20,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 11:01:51	PUBLICADO	
22/04/2024 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/05/2024 09:04:22	DISPUTA	
03/05/2024 09:04:22	LANCE SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 063)	16,00
03/05/2024 09:07:45	LANCE SARANDI TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 063)	20,00
03/05/2024 09:08:45	MENSAGEM PREGOEIRO	
Caro fornecedor, precisamos que melhore sua proposta		
03/05/2024 09:14:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SARANDI TRATORES LTDA		
03/05/2024 09:14:22	HABILITAÇÃO	



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

09/05/2024 11:13:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/05/2024 11:23:31 EM ADJUDICAÇÃO

09/05/2024 19:32:16 ADJUDICADO

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/974D-5DA3-92B7-9BDC> e informe o código 974D-5DA3-92B7-9BDC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 974D-5DA3-92B7-9BDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/05/2024 19:51:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/05/2024 20:03:24
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/05/2024 20:09:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/974D-5DA3-92B7-9BDC>

Proc. Administrativo 22- 1.934/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 19:53:02

Homologação

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Ata_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	09/05/2024 20:06:07	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E491-EE6C-BD63-20D3**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/04/2024 11:01:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/05/2024 19:37:45
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA	Modelo: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 560.000,00	Valor Total: 560.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 SARANDI TRATORES LTDA	063	77.266.575/0001-85	588.000,00	560.000,00	20,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E491-EE6C-BD63-20D3> e informe o código E491-EE6C-BD63-20D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E491-EE6C-BD63-20D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2024 20:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E491-EE6C-BD63-20D3>

Proc. Administrativo 23- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 10/05/2024 às 13:15:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/04/2024 11:01:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/05/2024 19:37:45
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA	Modelo: ORIGINAIS, GENUINAS E PARALELAS DE 1 LINHA
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE RIO BOM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 560.000,00	Valor Total: 560.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 SARANDI TRATORES LTDA	063	77.266.575/0001-85	588.000,00	560.000,00	20,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E491-EEEC-BD63-20D3> e informe o código E491-EEEC-BD63-20D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E491-EE6C-BD63-20D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2024 20:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E491-EE6C-BD63-20D3>

Proc. Administrativo 24- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/05/2024 às 13:15:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 25- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 15/05/2024 às 16:26:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATAREG_1.PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, neste ato como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, estabelecida na avenida Ademar Bornia , nº 629, jardim Europa, Sarandi - Paraná, CEP: 87.113-000 , inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, neste ato representada por Odair Vitoriano, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Rua Rouxinol 672, QD. 11 lote 06, condomínio Zauna, CEP: 87.113-902, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	BASE DE VALORES	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %	DESCONTO OFERTADO %
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 150.000,00	15,66%	20,00%

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	R\$ 550.000,00		
VALOR TOTAL		R\$ 700.000,00				

R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. **DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.2.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1152	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1151	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1150	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1059	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1181	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1442	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0

6. **DOS VEÍCULOS / MÁQUINAS**

6.1

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013

Assinado por: JUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

6.2. Fica estabelecido que todas as máquinas pesadas adquiridas pelo município ou doadas pelo estado, para uso da prefeitura municipal de rio bom, poderão ser inseridos na manutenção, em conformidade com a ata.

6.3. As peças deverão ser originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DAS PEÇAS

Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Os objetos (peças) deverão ser entregues em um prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) as peças deverão ter garantia do produto e de acordo com o Código do Consumidor.

7.2. DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede da contratada, desde que:

- a) autorizado o orçamento pelo Departamento de Compras do Município licitante;
- b) acompanhamento por servidor do Município licitante para a identificação dos serviços a serem executados;
- c) O prazo de entrega/prestação dos serviços deverá ser até 03 (três) dias, e será contado após envio de Ordem de serviços/empenho.

Pequenos serviços poderão ser executados no Pátio do Departamento Rodoviário, desde que feitos por funcionários da contratada devidamente identificados e que não interfiram no funcionamento do setor;

O Município para evitar o deslocamento de longas distâncias na manutenção dos veículos, bem como o deslocamento de servidor para vistoria, acompanhamento e retirada de peças, fica determinado uma distância máxima de 110 km da sede deste Município, do qual será comprovado através do Alvará de Licença.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica.

9. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art.84 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

14.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

Rio Bom/PR 15 de maio de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Odair Vitoriano
Representante Legal
SARANDI TRATORES LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B1-556E-9485-2915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/05/2024 16:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/05/2024 16:27:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 15/05/2024 16:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/05/2024 16:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ODAIR VITORIANO (CPF 206.XXX.XXX-25) em 15/05/2024 16:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>

Proc. Administrativo 26- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 16/05/2024 às 09:09:43

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 25- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 15/05/2024 às 16:26:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATAREG_1.PDF

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, neste ato como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, estabelecida na avenida Ademar Bornia , nº 629, jardim Europa, Sarandi - Paraná, CEP: 87.113-000 , inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, neste ato representada por Odair Vitoriano, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Rua Rouxinol 672, QD. 11 lote 06, condomínio Zauna, CEP: 87.113-902, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	BASE DE VALORES	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %	DESCONTO OFERTADO %
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de máquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 150.000,00	15,66%	20,00%

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, APARECIDA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	R\$ 550.000,00		
VALOR TOTAL			R\$ 700.000,00			

R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.2.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1152	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1151	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1150	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1059	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1181	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1442	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0

6. DOS VEÍCULOS / MÁQUINAS

6.1

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013

Assinado por: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA - JAPSSA CASIMIRO COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

6.2. Fica estabelecido que todas as máquinas pesadas adquiridas pelo município ou doadas pelo estado, para uso da prefeitura municipal de Rio Bom, poderão ser inseridas na manutenção, em conformidade com a ata.

6.3. As peças deverão ser originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DAS PEÇAS

Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Os objetos (peças) deverão ser entregues em um prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;
- as peças deverão ter garantia do produto e de acordo com o Código do Consumidor.

7.2. DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede da contratada, desde que:

- autorizado o orçamento pelo Departamento de Compras do Município licitante;
- acompanhamento por servidor do Município licitante para a identificação dos serviços a serem executados;
- O prazo de entrega/prestação dos serviços deverá ser até 03 (três) dias, e será contado após envio de Ordem de serviços/empenho.

Pequenos serviços poderão ser executados no Pátio do Departamento Rodoviário, desde que feitos por funcionários da contratada devidamente identificados e que não interfiram no funcionamento do setor;

O Município para evitar o deslocamento de longas distâncias na manutenção dos veículos, bem como o deslocamento de servidor para vistoria, acompanhamento e retirada de peças, fica determinado uma distância máxima de 110 km da sede deste Município, do qual será comprovado através do Alvará de Licença.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica.

9. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITÓRIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art.84 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISES JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISES JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOIRO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISES JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

14.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2254
Ano 2024
Página 15 de 68

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

Rio Bom/PR 15 de maio de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Odair Vitoriano
Representante Legal
SARANDI TRATORES LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B1-556E-9485-2915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/05/2024 16:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/05/2024 16:27:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 15/05/2024 16:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/05/2024 16:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ODAIR VITORIANO (CPF 206.XXX.XXX-25) em 15/05/2024 16:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>

Proc. Administrativo 2.413/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/05/2024 às 09:17:37

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SEMOSP, SET.COMPRAS

Prezados,

ata de registro de preços pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_Reg_de_Precos_n_012_2024_Pregao_n_011_2024_Pecas_e_Servicos_ASS_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 25- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 15/05/2024 às 16:26:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS)

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATAREG_1.PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, neste ato como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, estabelecida na avenida Ademar Bornia , nº 629, jardim Europa, Sarandi - Paraná, CEP: 87.113-000 , inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, neste ato representada por Odair Vitoriano, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Rua Rouxinol 672, QD. 11 lote 06, condomínio Zauna, CEP: 87.113-902, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (ELETROELETRÔNICO E HIDRÁULICO) DA LINHA PESADA (MAQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	BASE DE VALORES	VLR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MINIMO %	DESCONTO OFERTADO %
1	Contratação de serviços Especializados em mecânica de maquinas pesadas da frota municipal.	HR	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 150.000,00	15,66%	20,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	Peças originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.	UNID.	Conforme Valor-base da Tabela FABRICANTE, ou SIMILAR	R\$ 550.000,00		
VALOR TOTAL			R\$ 700.000,00			

R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Rio Bom.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.2.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1152	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1151	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1150	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1059	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1181	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1442	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0

6. DOS VEÍCULOS / MÁQUINAS

6.1

ITEM	VEÍCULO	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	2006
02	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG 835	2022
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013

Assinado por: JUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

04	MOTONIVELADORA DRESSER A835	2009
05	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E	2013
06	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55	2012
07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-20T	2021
08	RETROESCAVADEIRA XCMG	2023

6.2. Fica estabelecido que todas as máquinas pesadas adquiridas pelo município ou doadas pelo estado, para uso da prefeitura municipal de rio bom, poderão ser inseridos na manutenção, em conformidade com a ata.

6.3. As peças deverão ser originais, genuínas e paralelas de 1º linha de montagem, necessárias à execução dos serviços.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DAS PEÇAS

Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Os objetos (peças) deverão ser entregues em um prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) as peças deverão ter garantia do produto e de acordo com o Código do Consumidor.

7.2. DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede da contratada, desde que:

- a) autorizado o orçamento pelo Departamento de Compras do Município licitante;
- b) acompanhamento por servidor do Município licitante para a identificação dos serviços a serem executados;
- c) O prazo de entrega/prestação dos serviços deverá ser até 03 (três) dias, e será contado após envio de Ordem de serviços/empenho.

Pequenos serviços poderão ser executados no Pátio do Departamento Rodoviário, desde que feitos por funcionários da contratada devidamente identificados e que não interfiram no funcionamento do setor;

O Município para evitar o deslocamento de longas distâncias na manutenção dos veículos, bem como o deslocamento de servidor para vistoria, acompanhamento e retirada de peças, fica determinado uma distância máxima de 110 km da sede deste Município, do qual será comprovado através do Alvará de Licença.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica.

9. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art.84 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

14.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

Rio Bom/PR 15 de maio de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Odair Vitoriano
Representante Legal
SARANDI TRATORES LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ODAIR VITORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915> e informe o código 22B1-556E-9485-2915





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B1-556E-9485-2915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/05/2024 16:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/05/2024 16:27:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 15/05/2024 16:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/05/2024 16:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ODAIR VITORIANO (CPF 206.XXX.XXX-25) em 15/05/2024 16:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22B1-556E-9485-2915>

Proc. Administrativo 27- 1.934/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/05/2024 às 09:18:22

Setores (CC):

EXEC, SEMOSP

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação